Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

S – 007
E – 011
E – 012

LICITAÇÃO Nº.: 001/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO

DATA DE EMISSÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
Av. Oscar da Silva Guedes, 01 – Centro - CEP: 85.303-820
Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-5643

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR 01

De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS – Secretária de Educação e Cultura

Para: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

MEMORANDO INTERNO 066/2019

Assunto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, ESQUINA COM A GENERAL ESPÍRITO SANTO, CENTRO MEDINDO A ÁREA DE 2.000,00 M², COM BENFEITORIA MEDINDO 600,00 M², PARA SEDIAR O CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar locação de imóvel urbano localizado na Rua XV de novembro, esquina com a Rua General Espírito Santo, centro de Laranjeiras do Sul, medindo a área de 2.000,00 m², com benfeitoria medindo 600,00 m², para sediar o Cmei Nossa Senhora das Graças.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica, pois, o presente imóvel já é usado como sede do Cmei Nossa Senhora Das Graças. Entrado em contato com o comprador, o mesmo manifestou interesse na locação conforme proposta em anexo. Sendo assim, a locação preenche os três requisitos definidas pela lei para a licitação ser dispensada, senão vejamos:

- Necessidade de imóvel para o desempenho das atividades de administração: o imóvel é necessário pois a administração de um imóvel próprio capaz de sediar o Cmei Nossa Senhora das Graças, sendo este estabelecimento de suma importância para o município atendendo mais de 200 alunos em ambos os períodos (matutino e vespertino).

- Adequação de um imóvel para atendimento das necessidades de administração: O referido atende plenamente às necessidades da administração, pois o mesmo é de fácil acesso, bem localizado, bem estruturado. Também é um local seguro e localizado numa área que alcança grande parte da comunidade local. Outrossim, a sede do Cmei Nossa Senhora das Graças já é nesse imóvel e assim, uma possível mudança geraria maiores custos com adequação etc.

- Valor de acordo com os valores de mercado: Para avaliar se os valores estão de acordo com os valores usualmente praticados no mercado, foram requisitados 03 (três) avaliações por corretoras (anexas a este documento). Os valores orçados foram:

- W.W. CORRETOR DE IMÓVEIS: R$ 8.992,00,00;
- AMBROSIO CORRETORES DE IMÓVEIS: R$ 9.000,00;
- ISAQUE DANIEL GALVANI : R$ 8.500,00.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
02

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel urbano medindo a área de 2.000,00 m², (dois mil metros quadrados), com benfeitorias, sendo uma sala comercial de alvenaria, com diversas divisórias, medindo aproximadamente 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

DADOS LOCADOR: VOLMAR CONSTANTINI, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o n° 620.391.729-04 e portadora da Cédula de Identidade n° 3.911.977-3-SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Santos Dumont, n° 1921, Laranjeiras do Sul-PR.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua XV de novembro, esquina com a Rua General Espírito Santo, centro de Laranjeiras do Sul.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), podendo ser reajustado depois de decorrido 12 (doze) pelo índice IGPM.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, até os limites da Lei 8.666/1193.

DÚVIDAS:

Quaisquer dúvidas em relação a solicitação, deverá ser entrado em contato na Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone 42 3635-5643.

Cordialmente,

Laranjeiras do Sul, 23 de outubro de 2019.

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria 017/2018 de 06/02/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
03

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de janeiro de 2020.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a **locação de um imóvel urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do centro municipal de educação infantil nossa senhora das graças, em ótimas condições de uso**, tendo em vista que as instalações do clube atende a todos os anseios e finalidades precípuas da administração, conforme consta no memorando da Secretaria supra. Encaminho ao setor competente para:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, do procedimento administrativo adequado no processo em apreço;

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul 04

Laranjeiras do Sul PREFEITURA

PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno
Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ementa: *Licitação. Locação De Um Imóvel Urbano Com Área Total De 2.000,00 M², Sendo 600 M² De Área Construída Para Instalação Do Centro Municipal De Educação Infantil Nossa Senhora Das Graças.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente ao procedimento administrativo a ser adotada.

Tendo em vista tratar-se de locação de imóvel que atende as necessidades específicas da administração pública.

Nesta trilha, asseveramos que o imóvel ambicionado, efetivamente figurou como único adequado, dentre os visitados, às necessidades da Administração Municipal, sendo possível consignar os fatores preponderantes para sua escolha: I) espaço físico satisfatório; II) Localização estratégica; III) condições estruturais mínimas.

Em relação ao item I, esclarecemos que o espaço físico mencionado, considerado satisfatório, compreende as dimensões necessárias para o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas pela secretaria requisitante.

Quanto ao item II acima exposto, registramos que a localização geográfica do imóvel constituiu fator condicionante para a localização, tendo em vista que está instalado o Centro Municipal De Educação Infantil Nossa Senhora Das Graças, bem como propiciando a acessibilidade privilegiada à requerente.

Quanto ao fator III, esclarecemos que o imóvel ambicionado detém condições estruturais de recepcionar o aparato para o CMEI.

Da análise da situação fática aqui disposta, a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública em suma, se resta configurada algumas situações legais previstas no art. 24, da lei nº 8.666/93; mais especificamente, em seu inciso X.

Segundo a Lei Federal no 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração Pública pode realizar a contratação direta, conforme artigo 24, inciso X do referido diploma in verbis:

[illegible]

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável, em razão das necessidades de instalação e localização. Contudo, para amparar esta hipótese de dispensa de licitação, é imperativa a satisfação dos seguintes requisitos: a) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração; b) necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha; c) preço compatível com o valor de mercado; d) avaliação prévia.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade do procedimento administrativo dispensa de licitação, com fulcro no art. 24º, inciso X da Lei 8.666/93, haja vista necessidade do imóvel para o atendimento das finalidades precípuas da Secretaria de Municipal

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 28 de Janeiro de 2020.

Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
06

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de janeiro de 2020.

Assunto: **Locação de um imóvel Urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições de uso.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e parecer jurídico indicando o procedimento administrativo, solicitando a **Locação de um imóvel Urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições de uso**, com o valor para a locação mensal de R$ 8.500,00, valor este dentro do valor praticado no mercado, conforme parecer técnico de avaliação em anexo. Encaminho os documentos para a realização de dispensa de locação com CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, mediante dispensa de licitação. Os doucumentos encaminhados são:

- Contrato Social da empresa;
- RG e CPF do sócio administrador;
- Matrícula n° 15.424;
- CND Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista da empresa;
- CDN do Imóvel;
- Certidão Negativa Falência e Concordata do Cartório Distribuidor;
- Parecer Técnico de Avaliação – Ambrosio Corretores – CRECI 21.781;
- Parecer Técnico de Avaliação – Isaque Daniel Galvagni – CRECI 24711;
- Parecer Técnico de Avaliação – Waldir Wessler – CRECI F 11667.

Assim, solicito aos setores competentes para que o processo possa prosseguir:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
07

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
08

LKC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 10.644.517/0001-77
NIRE Nº 41206403309
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

LUCI KOZAK CONSTANTINI, brasileira, natural de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, nascida em 02/10/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Carvalho, n.º 3.456, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.241.896-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 913.375.269-91; **MARCUS WINICIUS CONSTANTINI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 22/04/1991, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Guaramirim, n.º 1.410, Bairro Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.432.098-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 074.203.799-12. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LKC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede e Foro à Rua Laranjeiras, n.º 1.240, sala, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.644.517/0001-77, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206403309, por despacho em sessão do dia 13/02/2009, resolvem em comum acordo alterar o seu contrato primitivo, o que fazem pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Entrada de sócios e vendas de quotas.
A sócia **Luci Kozak Constantini**, a qual possui na sociedade 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), das quais nesta data, vende 44.000 (quarenta e quatro mil) quotas pelo seu valor nominal sem lucros aos sócios ingressantes da seguinte forma: 1.000 (mil) quotas ao Sr. **LUCAS EDUARDO CONSTANTINI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, nascido em 29/01/1996, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Carvalho, n.º 3.456, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.857.919-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 095.540.609-98, pagos em moeda corrente do país neste ato; 9.000 (nove mil) quotas pelo seu valor nominal sem lucros ao sócio ingressante **HILDA CONSTANTINI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 22/06/1948, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Carvalho, n.º 2.735, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.900.210-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 828.592.309-63, pagos em moeda corrente do país neste ato; 34.000 (trinta e quatro mil) ao sócio ingressante **VOLMAR CONSTANTINI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 03/09/1969, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Carvalho, n.º 3.456, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.911.977-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 620.391.729-04, pagos em moeda corrente do país neste ato; O sócio **Marcus Winicius Constantini**, o qual possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais), das quais nesta data, vende 3.000 (três mil) quotas pelo seu valor nominal sem lucros ao sócio ingressante **VOLMAR CONSTANTINI**, acima qualificado; A sócia ingressante, **HILDA CONSTANTINI**, acima qualificada, integraliza um aumento de capital, neste ato, no valor de R$

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:46 SOB Nº 20165038837.
PROTOCOLO: 165038837 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601684175. NIRE: 41206403309.
CONSTANTINI-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

LKC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 10.644.517/0001-77
NIRE Nº 41206403309
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante a entrega à sociedade de sua participação, os seguintes imóveis: um imóvel urbano medindo 513,00m2 (quinhentos e treze metros quadrados), constituído pelo lote de n.º 10, da quadra n.º 112, do Loteamento Vila Progresso, no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Matrícula n.º R.16.M.164 PROT. N.º 16.355 datada de 10/06/2003, do Livro n.º 88, folhas 083 à 085, lavrada em 02-05-2003 pelo Tabelião Marco Aurélio Giraldi do Tabelionato da sede desta Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); um imóvel urbano medindo 569,25m2 (quinhentos e sessenta e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados), constituído pelo lote de n.º 11, da quadra n.º 112, do Loteamento Vila Progresso, no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Matrícula n.º R.10.M.5.254 PROT. N.º 16.355 datada de 10/06/2003, do Livro n.º 88, folhas 083 à 085, lavrada em 02-05-2003 pelo Tabelião Marco Aurélio Giraldi do Tabelionato da sede desta Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); um imóvel urbano medindo 810,00m2 (oitocentos e dez metros quadrados), constituído pelo lote de n.º 12, da quadra n.º 112, do Loteamento Vila Progresso, no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Matrícula n.º R.15.M.183 PROT. N.º 16.355 datada de 10/06/2003, do Livro n.º 88, folhas 083 à 085, lavrada em 02-05-2003 pelo Tabelião Marco Aurélio Giraldi do Tabelionato da sede desta Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA: Responsabilidade dos sócios ingressantes.
Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.
A administração da sociedade caberá ao sócio **VOLMAR CONSTANTINI,** ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Desimpedimento.
O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA QUINTA: Do aumento do capital social.
O capital social que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta

LKC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 10.644.517/0001-77
NIRE Nº 41206403309
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, nesta data é elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja diferença de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão integralizados pelo sócio mediante a incorporação dos imóveis;

CLÁUSULA SEXTA: Demonstração do Capital Social.
O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil), quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
HILDA CONSTANTINI	59.000	59.000,00	59,00
VOLMAR CONSTANTINI	37.000	37.000,00	37,00
LUCI KOZAK CONSTANTINI	1.000	1.000,00	1,00
MARCUS WINICIUS CONSTANTINI	2.000	2.000,00	2,00
LUCAS EDUARDO CONSTANTINI	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Alteração de endereço.
A sociedade empresária que exercia suas atividades na Rua Laranjeiras, n.º 1.240, sala, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, passará a exercer suas funções na **Rua Marfim, n.º 500, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000;**

CLÁUSULA OITAVA: Alteração da atividade econômica.
A sociedade empresária que tinha como atividade econômica o ramo de comércio varejista de materiais para construção, materiais elétricos, tintas e materiais para pintura, máquinas e ferramentas agrícolas, moveis e eletrodomésticos passará a exercer a de: **Aluguel de imóveis próprios;**

CLÁUSULA NONA: Alteração do nome empresarial.
Por comum acordo entre os sócios a sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, assumindo o ativo e passivo da sucedida;

CLÁUSULA DÉCIMA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração do contrato social.
Em virtude das alterações havidas resolvem os sócios **CONSOLIDAREM** o seu contrato social, conforme normas da Lei nº 10.406/2002, passando as novas cláusulas a ter a seguinte redação:

LKC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 10.644.517/0001-77
NIRE Nº 41206403309
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 10.644.517/0001-77
NIRE N.º 41206403309
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HILDA CONSTANTINI, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 22/06/1948, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Carvalho, n.º 2.735, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.900.210-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 828.592.309-63; **VOLMAR CONSTANTINI,** brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 03/09/1969, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Carvalho, n.º 3.456, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.911.977-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 620.391.729-04; **MARCUS WINICIUS CONSTANTINI,** brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 22/04/1991, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Guaramirim, n.º 1.410, Bairro Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.432.098-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 074.203.799-12; **LUCAS EDUARDO CONSTANTINI,** brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, nascido em 29/01/1996, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Carvalho, n.º 3.456, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.857.919-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 095.540.609-98; **LUCI KOZAK CONSTANTINI,** brasileira, natural de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, nascida em 02/10/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Carvalho, n.º 3.456, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.241.896-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 913.375.269-91; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP,** com sede e Foro à Rua Marfim, n.º 500, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.644.517/0001-77, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206403309, por despacho em sessão do dia 13/02/2009, a qual será regida de conformidade com o capitulo da sociedade limitada, disposto na Lei nº 10.406/2002 e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicilio.
A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP,** sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e Foro a Rua Marfim, n.º 500, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000.
Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território

LKC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 10.644.517/0001-77
NIRE Nº 41206403309
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observado a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto social.
A sociedade tem como atividade econômica o **aluguel de imóveis próprios;**

CLÁUSULA TERCEIRA: Inicio de Atividades e Prazo de duração.
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 13 de fevereiro de 2.009.

CLÁUSULA QUARTA: Capital social.
O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil), quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
HILDA CONSTANTINI	59.000	59.000,00	59,00
VOLMAR CONSTANTINI	37.000	37.000,00	37,00
LUCI KOZAK CONSTANTINI	1.000	1.000,00	1,00
MARCUS WINICIUS CONSTANTINI	2.000	2.000,00	2,00
LUCAS EDUARDO CONSTANTINI	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: Responsabilidade dos Sócios:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁSULA SEXTA: Sessão e Transferência de quotas:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.
Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente

transferidas.

CLÁUSULA SETIMA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.
A administração da sociedade caberá ao sócio **VOLMAR CONSTANTINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado não superior a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: Retirada e Pró-labore.
Os sócios empresários, Hilda Constantini, Volmar Constantini, Marcus Winicius Constantini, Luci Kozak Constantini e Lucas Eduardo Constantini terão direito as retiradas mensais, à título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição de sócio.
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Desimpedimento.
O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
14

LKC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 10.644.517/0001-77
NIRE Nº 41206403309
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

QUEDAS DO IGUAÇU, 29 DE AGOSTO DE 2016

BELIONATO RALDI

HILDA CONSTANTINI

VOLMAR CONSTANTINI

ATO DI

LUCI KOZAK CONSTANTINI

LUCAS EDUARDO CONSTANTINI

IONATO ALDI

MARCUS WINICIUS CONSTANTINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:46 SOB Nº 20165038837.
PROTOCOLO: 165038837 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601684175. NIRE: 41206403309.
CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro,1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo cupcc.9OmUa.VjkD, Controle: J5yuM.YYnS
Consulte esse selo http://funarpen Reconheço por verdadeira a assinatura de VOLMAR CONSTANTINI (270). Dou fé.
0034/82576D.
Quedas do Iguaçu-PR, 31/08/2016.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS.
Rua Juazeiro, 1538 - Centro
85 460-000 - Quedas do Iguaçu-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro,1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo rupcc.9OlUa.hGEA, Controle: C6YYg.x8nS
Consulte esse selo http://funarpen Reconheço por verdadeira a assinatura de MARCUS WINICIUS CONSTANTINI (25099).
Dou fé. 0034/794166.
Quedas do Iguaçu-PR, 31/08/2016.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS.
Rua Juazeiro, 1538 - Centro
85 460-000 - Quedas do Iguaçu-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro,1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo dupcc.9Coqa.j1lX4, Controle: ZG5Vn.WdOD
Consulte esse selo http://funarpen Reconheço por verdadeira as assinaturas de HILDA CONSTANTINI (1347) e LUCAS EDUARDO CONSTANTINI (34306). Dou fé. 0023/1232257.
Quedas do Iguaçu-PR, 30/08/2016.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS.
Rua Juazeiro, 1538 - Centro
85 460-000 - Quedas do Iguaçu-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro,1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Selo 5upcc.9O2Ua.x8xWX, Controle: 8KgNs.a0nS
Consulte esse selo http://funarpen Reconheço por verdadeira a assinatura de LUCI KOZAK CONSTANTINI (7907). Dou fé.
0034/749692.
Quedas do Iguaçu-PR, 31/08/2016.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS.
Rua Juazeiro, 1538 - Centro
85 460-000 - Quedas do Iguaçu-PR

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão do Sul - PR
15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 15:46 SOB Nº 20165038837.
PROTOCOLO: 165038837 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601684175. NIRE: 41206403309.
CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/09/2016

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.644.517/0001-77 **MATRIZ**		**13/02/2009**

NOME EMPRESARIAL
CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARFIM	**500**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.460-000	**CENTRO**	**QUEDAS DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTANTINIVOLMAR@HOTMAIL.COM	**(46) 3532-1441/ (46) 3532-1146**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/01/2020** às **08:23:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
17
Y

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.911.977-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.911.977-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/05/2011

NOME: **VOLMAR CONSTANTINI**

FILIAÇÃO: OLIMPIO CONSTANTINI
HILDA CONSTANTINI

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=QUEDAS IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.CAS=3269, LIVRO=11B, FOLHA=73

CPF: 620.391.729-04

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marco Aurélio Giraldi - Tabelião
R. Juazeiro,1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.0020/536984.
Quedas do Iguaçu-PR, 15/10/2019.

CLAUDETE PEREIRA RAMOS CONTINI
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRJ17836

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS.
Rua Juazeiro, 1538 - Centro
85 460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
18
Y

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 10.644.517/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:52 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2020.
Código de controle da certidão: **5366.D1B4.7F30.1A34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[illegible]

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
19
8

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021209289-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.644.517/0001-77**
Nome: **LKC COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

20

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 5989/2019

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/02/2020	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QEMCX44MXUPC**
REQUERENTE: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILI?RIOS LTDA - ME	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
17087	10.644.517/0001-77		032

ENDEREÇO

RUA MARFIM, 500 - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Aluguel de imóveis próprios

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/11/2019.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
21

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.644.517/0001-77
Razão Social: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME
Endereço: RUA LARANJEIRAS 1240 SALA / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020

Certificação Número: 2020012701202494439784

Informação obtida em 29/01/2020 08:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.644.517/0001-77
Certidão nº: 192425374/2019
Expedição: 17/12/2019, às 14:49:34
Validade: 13/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.644.517/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
23
8

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Rua das Palmeiras, nº 1.275 - CEP 85460-000
(46) 3532-1623

CERTIDÃO NEGATIVA
FALÊNCIA e CONCORDATA

Certifico a pedido da parte interessada, que revendo os registros computacionais de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria (FALÊNCIA e CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL), verifiquei constar os seguintes registros em andamento contra:

CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 10.644.517/0001-77

Processo encontrados:

NADA A LISTAR

No período compreendido desde 01/01/2007, até a presente data.
Quedas do Iguaçu/PR, 28 de Janeiro de 2020.
CN

JATIR DE LIMA SOARES
Técnico Judiciário

FORO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

MATRÍCULA: 15.424 Prot. nº47.704 de 10 de Julho de 1.986.
Imóvel urbano, medindo a área de 875,00m2(Oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), de terras, sem benfeitorias, constituido por parte dos lotes 01 e 02, da quadra nº17, do Quadro urbano desta cidade. Registro nº18.512 do Livro 3-K do 1º Oficio da Comarca de Guarapuava-Pr.Com digo, Sendo a parte do lote nº01 possui a área de 700,00m2 (Setecentos metros quadrados), de terras, com as seguintes confrontações:-Frente,-medindo 20,00m, confronta-se com a Rua XV de novembro; Lado direito,medindo 35,00m, confronta-se com o lote nº02; Lado esquerdo, medindo 35,00m, confronta-se com a Rua Gal. Espírito Santo; Fundos, medindo 20,00 m, confronta-se com o restante do mesmo lote nº01. E a área de 175,00m2 (Cento e setenta e cinco metros quadrados), na parte do lote nº02, com as seguintes confrontações:-Frente, medindo 5,00m, confronta-se com a Rua XV de nObem, digo, XV de novembro; Lado direito, medindo 35,00m, - confronta-se com a outra parte do mesmo lote nº02; Lado esquerdo, medindo 35,00m, confronta-se com o lote 01; Fundos, medindo 05,00m, confronta-se com outra parte do mesmo lote nº02. Registro anterior não consta na certidão fornecida por Guarapuava-PR. PROPRIETÁRIO:-JACYNTHO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador do CIC nº125.579.439-91. Dou fé.

R-1-15.424 Prot. nº47.705 de 10 de Julho de 1.986.
Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas desta cidade,pelo Escrevente Juramentado Mario Provin Sobrinho, em data de 30 de junho de 1.986, as fls.045, do Livro nº203. Valor Cz$25.000,00. ADQUIRENTE:-FLORENTINA VITORIA KROKOSZ, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, portadora da C.I.RG 1.034.079-PR e do CIC nº369.486.599-34. - TRANSMITENTES: JACYNTHO GOMES DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DE JESUS LUSTOZA GOMES, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC nº125.579.439-91, neste ato legalmente representados por seu procurador Florivaldo Vicente Krokosz,-brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador da C.I. RG nº1.698.210-PR, nos termos da procuração lavrada as fls.128, Lº415. De um imóvel urbano, medindo a área de 875,00m2, de terras, sem benfeitorias, constituido por parte dos lotes 01 e 02, da quadra nº17, do Quadro urbano desta cidade.Com as confrontações descritas na matrícula Sendo que na parte do lote nº01 possui a área de 700,00m2, e na parte do lote nº02 a área de 175,00m2. Pagou a transferência municipal conforme guia nº14,30, no valor de Cz$45,13, expedida em data de 02.07.86 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Pagou o imposto de transmissão inter vivos talão nº718/86, no valor de Cz$500,00 expedida em data de 10.07.86, pela agencia de rendas local. Bilhete de Distribuição nº464/86. Dou fé. Custas Cz$322,43. Fundo Penitenciário Cz$64,48. CPC Cz$16,97. Taxa mag. Cz$0,50.

R-2-15.424 Prot. 56.612 de 24 de Maio de 1.989.
Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado João Maria Duarte Filho, em data de 09 de - maio de 1.989, às fls.027 do Livro n. 215. Valor NCz$100,00. Adquirente:- CLAUDIR JUSTI, brasileiro, casado com Clarete Bortoluzzi Justi, pe-

te;-regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG.n.1.125.925-Pr e inscrito no CPF sob n. 200.186.229/00; e, CARLOS ALBERTO JUSTI, brasileiro, casado com / Jeane Cristina Justi, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG.3.413.898 2-Pr e inscrito no CPF sob nº 502.550.029-04. TRANSMITENTES:-FLORENTINA/ VITORIA KROKOSZ, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à /- Rua Jari, n.1151, Curitiba-Pr, portadora da C.I. RG.1.034.079-Pr, inscrita no CPF nº 369.486.599-34. De um imóvel urbano, medindo a área de 875, 00 m2 (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) de terrenos, sem - benfeitorias, constituído por parte dos lotes nºs 01 e 02 (um e dois) da Quadra n. 17 (dezessete), localizado no Quadro Urbano desta cidade, tendo a parte do lote nº 01 a área de 700,00m2, e parte do lote 02, a área de 175,00 m2, com as confrontações descritas na Matrícula. Pagou a transferencia Municipal conforme guia sob n.1462 no valor de NCz$2,88 em 05/5/ 89. Pagou o imposto de transmissão inter-vivos conforme guia sob nº0341/89 no valor de NCz$220,00 em 10/5/89 juntamente com outro registro. Distr.nº 433/89. Custas de NCz$21,62. CPC NCz$2,10. Taxas Associações NCz$0,27.Dou fé.

R-3-15.424, Prot.84.110, de 12 de Janeiro de 2001.
Auto de Penhora e Deposito, lavrada pelo Sr.Oficial de Justiça Armelindo- Ferrari,dos Autos 69/97, movido pelo Banco do Brasil S/A, contra: Comercio de Aves Clone Ltda e outro.Foi procedido a penhora sobre 25%, da área de - 875,00m2, sendo 700,00m2, no lote nº01, e 175,00m2 na parte do lote nº02,/ ambos da quadra nº17, do R-2-15.424; Valor de Ação em 05.03.97, R$-12.589,/ 61.FICANDO PENHORADO O IMÓVEL do R-2-15.424, e Depositado em mão do Sr.Carlos Alberto Justi,Penhora essa datada de 02.01.2001.Dou fé.

R-4-15.424, Prot nº.86.654, de 19 de abril de 2002.
De conformidade com o Auto de Penhora e Deposito Particular, assinado pelo Oficial de Justiça Ricardo Andreiv, de 15 de abril de 2002, em cumprimento ao respeitável Mandado do M.M. Juiz de Direito da Vara Cível, desta comarca, Mandado sob nº 121/2002, extra-ido dos autos nº 59/1999, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente:-BANCO DO BRASIL S/A e- executado:-JOÃO CLOVIS DE SOUZA e outros. Foi procedido a Penhora sobre - 25% de um imóvel, medindo a área de 875,00 m2. Valor da causa R$-65.813,5 7 em 25/02/2002. Dou fé.

Av-5-15.424. Prot. 88.929, de 24 de Janeiro de 2003. Que de conformidade com o Ofício nº1.529/2002, datado de 30.08.2002, da Vara Cível desta co- -marca, fica cancelado o registro constante do R-4-15.424, em 24.01.2003. e do R-3-15.424, conforme Ofício 1.524/2002.-

TRANSPORTADO AS FLS;061 DO Lº2-FR de Registro Geral, em 29/06/2009.-

TRANSPORTE DA MATRICULA Nº15.424 DO Lº2-2-BM, DE REGISTRO GERAL, PERTENCENTE A CLAUDIR JUSTI E OUTROS. VEM DAS FLS:202º

AV-6-15.424. Prot. nº 104.669 de 29/06/2009. "INDISPONIBILIDADE DE BENS". De conformidade com o Ofício nº 3634896, datado de 18 de junho de 2009, referente aos Autos nº2009.70.06.001198-6/Pr, de AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, da Justiça Federal de Guarapuava-Pr, em que é autor: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, e Réu: CLAUDIR JUSTI, assinado pelo MM. Juiz Substituto na titularidade plena Dr. Marcelo Antonio Cesca. Por determinação do M.M Juiz, FICA ANOTADO A INDISPONIBILIDADE DE BENS, constante do R-2-15.424, da área pertencente a Claudir Justi. Dou fé. Em 29 de junho de 2009.

AV-7-15.424 (Protocolo 137.235 de 29/08/2019) **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Despacho da 1ª Vara da Justiça Federal de Guarapuava – PR e provimento a Apelação Cível (Ação Civil de Improbidade Administrativa nº **5002164-75.2013.4.04.7006/PR**) assinado eletronicamente pela Juíza Federal Maria Ribeiro Pacheco, em 28/08/2019. Averbo o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DO R-6-15.424,** referente aos autos físicos nº **2009.70.06.001198-6/Pr**. Isento de emolumentos e Funrejus. Analista: Magaly Monich. Dou fé, em 06 de setembro de 2019, Marcio Monich – Oficial Subst.

AV-8-15.424 (Protocolo 137.907 de 05/11/2019) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. Conforme dados contidos na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04/11/2019, no Tabelionato de Notas de Rio Bonito do Iguaçu – PR., às folhas 300 do livro 036N, averbo para constar os dados dos proprietários: **CLAUDIR JUSTI**, CPF nº 200.156.829-00, RG nº 1.125.925-SSP-PR, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, CPF nº 955.516.209-30, RG nº 4.105.271-6-SSP-PR, do lar, residentes na Avenida Dom Pedro II, nº 31, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR., **CARLOS ALBERTO JUSTI**, CPF nº 502.550.029-04, RG nº 3.413.898-SSP-PR, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa **JEANE CRISTINA JUSTI**, CPF nº 880.350.779-53, ambos brasileiros, residentes na Rua Capitão Felix Fleuri, Centro, Laranjeiras do Sul - PR Emol.: *nihil*. Analista: Ricardo Cezar Camargo. Dou fé, em 09 de dezembro de 2019. Márcio Monich – Oficial Substituto. 05/12/2019.

R-9-15.424 (Protocolo 137.907 de 05/11/2019) COMPRA E VENDA. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 04/11/2019, às folhas 001 do livro nº037 N. VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) quitados na escritura. ADQUIRENTE: **CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.644.517/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marfim, nº 500, centro, Quedas do Iguaçu-PR, representada por seu sócio administrador: Volmar Constantini, CPF nº. 620.391.729-04, conforme declarado no titulo. TRANSMITENTES: **CLAUDIR JUSTI**, CPF nº 200.156.829-00, RG nº 1.125.925-SSP-PR, empresário, e sua esposa **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, CPF nº 955.516.209-30, RG nº 4.105.271-6-SSP-PR, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na Avenida Dom Pedro II, nº 31, Centro, Rio Bonito do Iguaçu-PR, **CARLOS ALBERTO JUSTI**, CPF nº 502.550.029-04, RG nº 3.413.898-SSP-PR, empresário, e sua esposa **JEANE CRISTINA JUSTI**, CPF nº 880.350.779-53, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Capitão Felix Fleuri, Centro, Laranjeiras do Sul -PR. IMÓVEL: **875,00 M² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados)** do imóvel objeto desta matrícula. **Apresentou**: Funrejus: R$ 467,44 quitado; ITBI nº2265873 de R$ 4.674,43 quitado (recolhimentos com valor base R$233.721,25). CND Municipal nº3758/2019 (Inscrição: 2526). De acordo com a Lei nº. 19.428 de 15/03/2018, consta da Escritura que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica. Relatório Negativo de Indisponibilidade de Bens. Emol.: 4.312,00 VRC = R$ 832,21.

Emitida a DOI. Analista: Ricardo Cezar Camargo. Dou fé, em 05 de dezembro de 2019. Márcio Monich – Oficial Substituto.

COTA	
Emolumentos: 67,00VRC	R$ 12,93
Atos	R$ 3,47
Buscas	R$ 4,05
Funrejus	R$ 5,11
Selo	R$ 4,67
ISS	R$ 1,02
FADEP	R$ 1,02
TOTAL	**R$ 32,27**

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
sWH3r . yjOpV . IvcjI - unH6w . coHFW
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Dou fé que a presente serve como certidão de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 15.424 deste Registro de Imóveis. Compõe-se o presente documento de **2 folhas.**

Laranjeiras do Sul, **29 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 15:39 HS.**

(Analista: Adriana Alves Ramos, Pedido nº44720).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
MARCIO MONICH - SUBSTITUTO / **JANIFER R. DE MATOS** - JURAMENTADA
JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO / **JHONATAN R. SOUZA** – JURAMENTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul — Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR 26

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich
Oficial

LIVRO Nº -2-1-BL — FOLHA 190

MATRÍCULA: nº15.423 Prot.nº47.702 em 10 de Julho de 1.986.

Imóvel urbano medindo 600,00m2-(Seiscentos metros quadrados), de terras sem benfeitorias, constituido por parte dos lotes nºs01 e 02, da quadra nº17, Quadro Urbano desta cidade. Registro nº 18.512 do Lº3-K, fls218 - 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-Pr. Com as seguintes confrontações:-Sendo parte do lote 01 a área de 300,00m2, Frente, medindo 15,00m, confronta-se com a Rua Ga. Espírito Santo; Lado direito, medindo 20,00m, confronta-se com outra parte do lote nº01; Lado-esquerdo, medindo 20,00m, confronta-se com o lote nº7; Fundos, medindo-15,00m, confronta-se com parte do lote 02; Parte do lote 02 com 300,00-m2, confronta-se: Frente, medindo 15,00m, confronta-se com parte do lote 01; Lado direito, medindo 20,00m, confronta-se com outra parte do mesmo lote 02; Lado esquerdo, medindo 20,00m, confronta-se com o lote 8 Fundos, medindo 15,00m, confronta-se com o lote 03, todos da mesma quadra. Registro anterior não consta na Certidão fornecida por Guarapuava. PROPRIETÁRIO:-JACYNTHO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador do CIC nº125.579.439-91, dou fé.

R-1-15.423 Prot.nº47.703 em 10 de Julho de 1.986.
Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Mario Provin Sobrinho, em data de 30 de junho de 1.986, as fls.046 do Lº 203. Valor Cz$7.500,00. ADQUIRENTE:-FLODOALDO BRUNO KROKOSZ, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, residente nesta cidade, portador da RG nº4.322.713-0-Pr. TRANSMITENTES:-JACYNTHO GOMES DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DE JESUS LUSTOSA, brasileiros, casados, comerciante edo lar, residentes nesta cidade, portadores-respectivamente das RG nºs103388-Pr, e 980563-Pr, e CIC nº125.579.439-91, neste ato legalemnet,digo, legalmente representados por seu procurador FLORIVALDO VICENTE KROKOSZ, brasileiro, casado, comerciante, residente desta cidade, portador da RG nº1.698.210-Pr, nos termos da Procuração lavrada as fls.128 Lº415, e substabelecimento de procuração lavrado as fls.127 Lº145, ambos do 1º Oficio de Curitiba-Pr, e procuração lavrada nestas notas, sob nº190 Lº101, instrumentos, arquivados nesta notas sob nº153/85 e 154/86. De um imóvel urbano medindo a área de 600,00 m2- de terras, sem benfeitorias, constituido por parte dos lotes 01 e-02, da quadra nº17, Quadro Urbano desta cidade. Com as confrontações descritas na matrícula. Sendo lote 01 com 300,00m2, e lote 02 com 300,00m2 Pagou a transferencia Municipal guia nº1430 no valor de Cz$45,13, expedido em data de 02-07-86, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Pagou o imposto de transmissão inter vivos talão nº719/86 no valor de Cz$300,00, expedido em data de 10-07-86, pela agencia de rendas local. Bilhete de Distribuição nº465/86. Custas de Cz$193,46. CRC Cz$10,18. Fundo Penitenciário Cz$38,69. Taxa mag.Cz$0,50. Dou fé.

R-2-15.423 Prot. 56.611 de 24 de Maio de 1.989.
Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado João Maria Duarte Filho, em data de 09 de Maio-de 1.989, às fls.027 do Livro nº 215. Valor NCz$500,00. Adquirente :- / **CLAUDIR JUSTI**, brasileiro, casado com Clarete Bortoluzzi Justi, pelo Re

gime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado / nesta cidade, portador da C.I. RG.1.125.925-Pr e inscrito no CPF sob nº 200.186.229/00; e, CARLOS ALBERTO JUSTI, brasileiro, casado com Jeane / Cristina Justi, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG.3.413.898-2-Pr e inscrito no CPF sob nº 502.550.029-04. TRANSMITENTES:-FLODOALDO BRUNO KROKOSZ, brasileiro, solteiro, maior emancipado, residente e domiciliado à Rua Jari, n.1151 em Curitiba-Pr, portador da C.I. RG. nº4.322.713-0-Pr e inscrito no CPF sob n. 603.175.749-49, neste ato legalmente representado pelo seu bastante procurador Florivaldo Vicente Krokosz, brasileiro, casado industrial, residente nesta cidade, portador do CPF sob nº333.453.849-49, através da procuração lavrada as fls.139 do Livro nº 108-O do / Cartório do Boqueirão-Curitiba-Pr, arquivado neste Ofício. De um imóvel / urbano, medindo a área total de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados),- localizado sendo: a área de 300,00 m2, na parte do lote nº 01, e a área / de 300,00 m2, na parte do lote nº 2, com as confrontações descritas na Matricula. Sendo da Quadra n.17, do Quadro Urbano desta cidade. Pagou a / transferência Municipal conforme guia sob nº 1462 no valor de NCz$2,88 em 09/5/89. Pagou o imposto de transmissão inter-vivos conforme guia sob nº 0341/89 no valor de NCz$220,00 em 10/5/89, juntamente com outro registro. Distr. n. 433/89. Custas de NCz$17,30. CPC NCz$2,10. Taxas Associações NCz$ 0,27. Dou fé.

R-3-15.423, Prot.84.110, de 12 de Janeiro de 2001.
Auto de Penhora e Deposito, lavrada pelo Oficial de Justiça, Armelindo Ferrai, nos Autos 69/97, movido pelo Banco do Brasil S/A, contra: Comercio de Aves Clone Ltda e outro. Foi procedido a Penhora sobre 25% do imóvel do R-2-15.423, sendo 300,00m2 na parte do lote nº01, e 300,00m2, na parte do lote nº02, ambos da quadra nº17. Valor da Ação:-R$-12.589,61. Em 05.03.97. FICANDO PENHORADO O IMÓVEL DO R-2-15.423. E Depositado em mão do Sr.Carlos - Alberto Justi. Dou fé.

R-4-15.423, Prot nº.86.654, de 19 de abril de 2002.
Auto de Penhora e Deposito Particular de 15 de abril de 2002, assinado pelo Oficial de Justiça Ricardo Andreiv, em cumprimento ao respeitável Mandado do M.M. Juiz de Direito da Vara Cível desta comarca, Mandado nº 121/2002, extraído dos autos nº 59/1999, de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL- em que é exequente:-Banco do Brasil S/A, e executado:-João Clovis de Souza e outros. Foi procedido a Penhora sobre 25% sobre o imóvel, medindo a área de 600,00 m2. Valor da ação R$-65.813,57 em 25/02/2002. Dou fé.

Av-5-15.423.-Prot. 88.929, de 24 de Janeiro de 2003. Que de conformidade, / com o Ofício nº1.529/2002, datado de 30.08.2002, da Vara Cível desta comarca, fica cancelado o registro constante do R-4-15.423, em 24.01.2003. Dou fé. E de R-3-15.423, conforme Ofício 1.524/2002.-

---

TRANSPORTADO AS FLS;062 DO Lº2-FR de Registro Geral, em 29/06/2009.-

TRANSPORTE DA MATRICULA Nº15.423 DO Lº 2-1-BL DE REGISTRO GERAL. PERTENCENTE A CLAUDIR JUSTI E OUTROS. VEM DAS FLS.190Vº;

AV-6-15.423. Prot. nº 104.669 de 29/06/2009. "INDISPONIBILIDADE DE BENS".
De conformidade com o Ofício nº 3634896, datado de 18 de junho de 2009, referente aos Autos nº2009.70.06.001198-6/Pr, de AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, da Justiça Federal de Guarapuava-Pr, em que é autor: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, e Réu: CLAUDIR JUSTI, assinado pelo MM. Juiz Substituto na titularidade plena Dr. Marcelo Antonio Cesca. Por determinação do M.M Juiz, FICA ANOTADO A INDISPONIBILIDADE DE BENS, constante do R-2-15.423, da área pertencente a Claudir Justi. Dou fé. Em 29 de junho de 2009.

R-7-15.423 (Protocolo 129.608 de 03/02/2017) de 03/02/2017 - **PENHORA**.
TERMO DE PENHORA E FIEL DEPOSITÁRIO, lavrado nos Autos nº0003275-90.2015.8.16.0104, de EXECUÇÃO FISCAL. Valor da Causa: R$ 267.961,30, em 31/07/2015. **EXEQÜENTE**: - UNIÃO – ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO **EXECUTADO**: - CLAUDIR JUSTI, CPF nº 200.156.829-00, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, CPF nº 955.516.209-30, CI/RG nº 4.105.271-6-SSP-PR, do lar, residentes e domiciliados na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2221, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Foi procedido a penhora de um imóvel urbano medindo a área de 600,00m2 descrito na presente matrícula. Cota a receber: Emolumentos 30% de 4.312,00VRC = R$235,43; Funrejus dos emolumentos = R$28,66; Protocolo com Funrejus R$2,27; arquivamento com Funrejus R$1,58; ISS-QN = R$11,77; Funrejus = 0,2% sobre o valor da ação a ser atualizado. Arquivado na Pasta de Mandados Judiciais nº039. Dou fé. Em 03 de fevereiro de 2017.

AV-8-15.423(Protocolo 137.235 de 29/08/2019) **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Despacho da 1ª Vara da Justiça Federal de Guarapuava – PR e provimento a Apelação Cível (Ação Civil de Improbidade Administrativa nº **5002164-75.2013.4.04.7006/PR**) assinado eletronicamente pela Juíza Federal Maria Ribeiro Pacheco, em 28/08/2019. Averbo o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DO R-6-15.423**, referente aos autos físicos nº **2009.70.06.001198-6/Pr**. Isento de emolumentos e Funrejus. Analista: Magaly Monich. Dou fé, em 06 de setembro de 2019, Marcio Monich – Oficial Subst.

AV-9-15.423 (Protocolo 137.906 de 05/11/2019) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. Conforme dados contidos na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04/11/2019, no Tabelionato de Notas de Rio Bonito do Iguaçu – PR., às folhas 300 do livro 036N, averbo para constar os dados dos proprietários: **CLAUDIR JUSTI**, CPF nº 200.156.829-00, RG nº 1.125.925-SSP-PR, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, CPF nº 955.516.209-30, RG nº 4.105.271-6-SSP-PR, do lar, residentes na Avenida Dom Pedro II, nº 31, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR., **CARLOS ALBERTO JUSTI**, CPF nº 502.550.029-04, RG nº 3.413.898-SSP-PR, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa **JEANE CRISTINA JUSTI**, CPF nº 880.350.779-53, ambos brasileiros, residentes na Rua Capitão Felix Fleuri, Centro, Laranjeiras do Sul - PR Emol.: *nihil*. Analista: Ricardo Cezar Camargo. Dou fé, em 09 de dezembro de 2019. Márcio Monich – Oficial Substituto. 05/12/2019.

R-10-15.423 (Protocolo 137.906 de 05/11/2019) COMPRA E VENDA. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas de Rio Bonito do Iguaçu - PR., em 04/11/2019, às folhas 300 do livro 036N. VALOR: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) quitados na escritura. ADQUIRENTE: **CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.644.517/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, representada por seu sócio administrador: Volmar Constantini, CPF

nº. 620.391.729-04, conforme Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, com sede na Rua Marfim, nº 500, centro, na cidade de Quedas do Iguaçu - PR. TRANSMITENTES: **CLAUDIR JUSTI**, CPF nº 200.156.829-00, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, CPF nº 955.516.209-30, RG nº 4.105.271-6-SSP-PR, do lar, residentes na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2221, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, **CARLOS ALBERTO JUSTI**, CPF nº 502.550.029-04, RG nº 3.413.898-SSP-PR, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa **JEANE CRISTINA JUSTI**, CPF nº 880.350.779-53, ambos brasileiros, residentes na Rua Capitão Felix Fleuri, Centro, Laranjeiras do Sul - PR. IMÓVEL: **600,00 m² (seiscentos metros quadrados)** do imóvel objeto desta matrícula. **Apresentou**: Funrejus: R$ 195,60 quitado; ITBI nº. 2265875 de R$ 7.956,00 quitado (recolhimentos com valor base R$ 397.800,00); CND Municipal nº. 4058/2019 (Inscrição: 1089960); de acordo com a Lei nº. 19.428 de 15/03/2018, consta da Escritura que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica; Relatório Negativo de Indisponibilidade de Bens. Emol.: 4.312,00 VRC = R$ 832,21. Emitida a DOI. Analista: Ricardo Cezar Camargo. Dou fé, em 05 de dezembro de 2019. Márcio Monich – Oficial Substituto.

COTA	
Emolumentos: 67,00VRC	R$ 12,93
Atos	R$ 3,86
Buscas	R$ 4,05
Funrejus	R$ 5,21
Selo	R$ 4,67
ISS	R$ 1,04
FADEP	R$ 1,04
TOTAL	**R$ 32,80**

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OWH3r . a82C6 . Ivcjm - CMHzw . rP2Ij
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Dou fé que a presente serve como certidão de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 15.423 deste Registro de Imóveis. Compõe-se o presente documento de **2 folhas.**

Laranjeiras do Sul, **29 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 15:34 HS.**

(Analista: Adriana Alves Ramos, Pedido nº44720).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
MÁRCIO MONICH - SUBSTITUTO / JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO / JHONATAN R. SOUZA – JURAMENTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul — Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR 28

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich
Oficial

LIVRO Nº 2-1-BL — FOLHA 189

MATRÍCULA: 15.421 Prot. nº47.698 de 10 de Julho de 1.986.
Imóvel urbano, medindo a área de 525,00m2 (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), de terras, sem benfeitorias, constituido por parte do lote nº02, da quadra nº17, do quadro urbano desta cidade. Registro nº18.152 do Livro 3-K do 1º Oficio da Comarca de Guarapuava-PR. Com as seguintes confrontações:-Frente, medindo 15,00m, confronta-se com a Rua XV de Novembro; Lado direito, medindo 35,00m, confronta-se com o lote nº03; Lado esquerdo, medindo 35,00m, confronta-se com outra parte do mesmo lote nº02; Fundos, medindo 15,00m, confronta-se com outra parte do mesmo lote nº02, todos da mesma quadra. Registro anterior não consta na Certidão fornecida por Guarapuava-PR. PROPRIETÁRIO:-JACYNTO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade, portador do CIC nº125.579.439-91. Dou fé.

R-1-15.421 Prot. nº47.699 de 10 de julho de 1.986.
Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Mario Provin Sobrinho, em data de 30 de junho de 1.986, as fls.047, do Livro nº203. Valor Cz$18.000,00. ADQUIRENTE:-LADISLAU KROKOSZ, brasileiro, solteiro, menor impúbere, residente nesta cidade, portador da Certidão de Nascimento nº29.831 L$30, digo, Lº40, as fls.158, da sede desta Comarca, neste ato é representado por sua mãe Florentina Krokosz, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, portadora do CPF nº369.486.599-34. TRANSMITENTES: JACYNTHO GOMES DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DE JESUS LUSTOZA GOMES, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC nº125.579.439-91, neste ato representados por seu procurador Florivaldo Vicente Krokosz, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador da C.I.RG nº1.698.210-PR, nos termos da procuração lavrada as fls.128 do livro 315. De um imóvel urbano, medindo a área de 525,00m2, de terras, sem benfeitorias, constituido por parte do lote nº02, da quadra nº17, do Quadro urbano desta cidade. Com as confrontações descritas na matrícula. Pagou o imposto de transmissão inter vivos talão nº717/86, no valor de Cz$360,00 expedido em data de 10.07.86, pela agencia de rendas local. Pagou o imposto de transferÇencua, digo, transferencia municipal conforme guia nº1428, no valor de Cz$47,93, expedida em data de 02.07.86, pela agencia, ou Prefeitura Municipal desta cidade. Bilhete de Distrbuição nº466/86. Dou fé. Custas Cz$328,43. Fundo Penitenciário Cz$64,48. CPC Cz$16,97. Taxa mag. Cz$0,50.

R-2-15.421 Prot. 56.610 de 24 de Maio de 1.989.
Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado João Maria Duarte Filho, em data de 09 de Maio de 1.989, às fls.027 do Livro nº 215. Valor NCz$500,00. Adquirente:-CLAUDIR JUSTI, brasileiro, casado com Clarete Bortoluzzi Justi, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG.1.125.925-Pr e inscrito no CPF sob nº 200.186.229/00; e, CARLOS ALBERTO JUSTI, brasileiro, casado com Jeane Cristina Justi, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG.3.413.898-2-Pr e inscrito no CPF sob nº 502.550.029-04. TRANSMITENTES:-LADISLAU ESTEFANO KROKOSZ, brasileiro, solteiro, menor, residente e domiciliado em Curiti

ba-Pr, no endereço a rua Jari n.1151, portador da Certidão de Nascimento nº 29.831 do Livro nº 40 as fls.158 do Cartório de Registro Civil da Sede desta Comarca, neste ato, legalmente representado pela sua mãe Florentina Vitoria Krokosz. De um imóvel urbano, medindo a área de 525,00 m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) de terrenos, sem benfeitorias, localizdo / na parte do lote n.02 (dois), da Quadra n.17, (dezessete), do Quadro Urbano desta cidade, com as confrontaçoes descritas na Matricula. Pagou a transferencia Municipal conforme guia sob n.1462 no valor de NCz$2,88 em 09/5/89 Pagou o imposto de transmissão inter-vivos conforme guia sob n.0341/89 no / valor de NCz$220,00 juntamente com outro registro em 10/5/89. Distr. sob nº 433/89. Custas de NCz$17,30. CPC NCz$2,10. Taxas Associaçoes NCz$0,27. Dou fé.

R-3-15.421, Prot.84.110 de 12 de Janeiro de 2001.
Auto de Penhora e Deposito, lavrado pelo Sr.Oficial de Justiça, Armelindo - Ferrari, nos Autos nºs 69/97, movido pelo Banco do Brasil, contra: Comercio de Aves Clone Ltda e Outro. Foi procedido a penhora de 25% da área de 525,00/ m2, em parte do lote nº02, da quadra nº17, desta cidade, do R-2-15.421, Lº2-1-BL; e 25% da área de 600,00m2, sendo 300,00m2, em parte do lote nº01, e 300m2 na parte do lote nº02, da quadra nº17, do R-2-15.423, Lº2-1-BL; e 25% da área de 875,00m2, sendo 700,00m2, em parte do lote nº01, e 175,00m2 em parte do lote nº02 ambos da quadra nº17, do R-2-15.424, do Lº2-2-BM. e ainda 50% da - área de 1.210,00m2 dentro de área maior de 20.000,00m2, localizada no quinhão nº02 e 04, imóvel Faz. Laranjeiras, do R-28-16.824. Valor da Ação R$-12./ 589,61, em 05.03.97. FICANDO PENHORADO O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA NA PROPORÇÃO DE 25%. Dou fé.

R-4-15.421, Prot nº.86.654, de 19 de abril de 2002.
Auto de Penhora e Deposito Particular, de 15 de abril de 2002, assinado pelo Oficial de Justiça Ricardo Andreiv, em cumprimento ao respeitável Mandado nº 121/2002, do M.M. Juiz de Direito da Vara Cível, desta comarca, extraído dos autos nº 59/1999, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente:-BANCO DO BRASIL S/A, e executado:-JOÃO CLOVIS DE SOUZA e outros. -/ Foi procedido a Penhora sobre 25% do imóvel, medindo a área de 525,00 m2.- Valor da causa R$-65.813,57 em 25/02/2002. Dou fé.

Av-5-15.421.- Prot.38.929, de 24 de Janeiro de 2003. Que de Conformidade / com o Ofício nº1.529/2002, da Vara Cível desta comarca, fica cancelado o + registro constante do R-4-15.421, Dou fé. Em 24.01.2003. - E R-3-15.421,/ conforme Ofício 1.524/2002.

TRANSPORTADO AS FLS.063 do Lº2-FR de Registro Geral, em 29/06/2009.-

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR 29

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº15421 DO Lº2-1BL DE REGISTRO GERAL, PERTENCENTE A CLAUDIR JUSTI E OUTROS. VEM DAS FLS.189Vº.

AV-6-15.421. Prot. nº 104.669 de 29/06/2009. "INDISPONIBILIDADE DE BENS".
De conformidade com o Ofício nº 3634896, datado de 18 de junho de 2009, referente aos Autos nº2009.70.06.001198-6/Pr, de AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, da Justiça Federal de Guarapuava-Pr, em que é autor: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, e Réu: CLAUDIR JUSTI, assinado pelo MM. Juiz Substituto na titularidade plena Dr. Marcelo Antonio Cesca. Por determinação do M.M Juiz, FICA ANOTADO A INDISPONIBILIDADE DE BENS, constante do R-2-15.421, da área pertencente a Claudir Justi. Dou fé. Em 29 de junho de 2009.

AV-7-15.421(Protocolo 137.235 de 29/08/2019) **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme Despacho da 1ª Vara da Justiça Federal de Guarapuava – PR e provimento a Apelação Cível (Ação Civil de Improbidade Administrativa nº **5002164-75.2013.4.04.7006/PR**) assinado eletronicamente pela Juíza Federal Maria Ribeiro Pacheco, em 28/08/2019. Averbo o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DO R-6-15.421,** referente aos autos físicos nº **2009.70.06.001198-6/Pr**. Isento de emolumentos e Funrejus. Analista: Magaly Monich. Dou fé, em 06 de setembro de 2019, Marcio Monich – Oficial ~~Subst.~~

AV-8-15.421 (Protocolo 137.908 de 05/11/2019) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. Conforme dados contidos na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 04/11/2019, no Tabelionato de Notas de Rio Bonito do Iguaçu – PR., às folhas 300 do livro 036N, averbo para constar os dados dos proprietários: **CLAUDIR JUSTI**, CPF nº 200.156.829-00, RG nº 1.125.925-SSP-PR, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, CPF nº 955.516.209-30, RG nº 4.105.271-6-SSP-PR, do lar, residentes na Avenida Dom Pedro II, nº 31, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR., **CARLOS ALBERTO JUSTI**, CPF nº 502.550.029-04, RG nº 3.413.898-SSP-PR, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa **JEANE CRISTINA JUSTI**, CPF nº 880.350.779-53, ambos brasileiros, residentes na Rua Capitão Felix Fleuri, Centro, Laranjeiras do Sul - PR Emol.: *nihil*. Analista: Ricardo Cezar Camargo. Dou fé, em 05 de dezembro de 2019. Márcio Monich – Oficial Substituto.

R-8-15.421 (Protocolo 137.908 de 05/11/2019) COMPRA E VENDA. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas de Rio Bonito do Iguaçu -PR, em 04/11/2019, às folhas 299 do livro nº036 N. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) quitados na escritura. ADQUIRENTE: **CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.644.517/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marfim, nº 500, centro, Quedas do Iguaçu-PR, representada por seu sócio administrador: Volmar Constantini, CPF nº. 620.391.729-04, conforme declarado no titulo. TRANSMITENTES: **CLAUDIR JUSTI**, CPF nº 200.156.829-00, RG nº 1.125.925-SSP-PR, empresário, e sua esposa **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, CPF nº 955.516.209-30, RG nº 4.105.271-6-SSP-PR, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na Avenida Dom Pedro II, nº 31, Centro, Rio Bonito do Iguaçu-PR, **CARLOS ALBERTO JUSTI**, CPF nº 502.550.029-04, RG nº 3.413.898-SSP-PR, empresário, e sua esposa **JEANE CRISTINA JUSTI**, CPF nº 880.350.779-53, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Capitão Felix Fleuri, Centro, Laranjeiras do Sul -PR. IMÓVEL: **525,00 M² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)** do imóvel objeto desta matrícula. **Apresentou**: Funrejus: R$ 966,15 quitado; ITBI nº 2265877 de R$ 9.661,47 quitado (recolhimentos com valor base R$483.073,49. CND Municipal nº4048/2019 (Inscrição: 1089978). De acordo com a Lei nº. 19.428 de 15/03/2018, consta da Escritura que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica. Relatório Negativo de Indisponibilidade de Bens. Emol.: 4.312,00 VRC = R$ 832,21. Emitida a DOI. Analista: Ricardo Cezar Camargo. Dou fé, em 05 de dezembro de 2019. Márcio Monich – Oficial ~~Substituto~~.

COTA

Emolumentos: 67,00VRC	R$ 12,93
Atos	R$ 3,08
Buscas	R$ 4,05
Funrejus	R$ 5,01
Selo	R$ 4,67
ISS	R$ 1,00
FADEP	R$ 1,00
TOTAL	**R$ 31,74**

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
wWH3r . 7Rf5v . Ivcjm - jtH8w . yTQh4
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Dou fé que a presente serve como certidão de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 15.421 deste Registro de Imóveis. Compõe-se o presente documento de **2 folhas.**
Laranjeiras do Sul, **29 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 15:32 HS.**
(Analista: Adriana Alves Ramos, Pedido nº44720).

FLÁVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
MARCIO MONICH - SUBSTITUTO / JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO / JHONATAN R. SOUZA – JURAMENTADO

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM: CLAUDIR JUSTI E OUTROS E CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, COMO SEGUE.

VALOR R$ 80.000,00

S A I B A M quantos a presente e pública escritura, bastante virem, que no ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezenove (2019), aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do dito ano, nesta cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste Tabelionato, perante mim *Mário Provin Sobrinho - Tabelião*, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **"CLAUDIR JUSTI"** (C.I. RG-1.125.925-SSP/PR [17.07.1973] e CPF 200.156.829-00), e sua esposa, **"CLARETE BORTOLUZZI JUSTI"** (C.I. RG-4.105.271-6-SSP/PR [19.04.1984] e CPF 955.516.209-30), brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 21.02.1981, comerciantes, capazes, residentes à Avenida D'Pedro II, nº. 31, em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná; e, **"CARLOS ALBERTO JUSTI"** (C.I. RG-3.413.898-2-SSP/PR [03.08.1999] e CPF 502.550.029-04), e sua esposa **"JEANE CRISTINA JUSTI"** (C.I. RG-3.973.201-7-SSP/PR [02.05.1989] e CPF 502.550.029-04), brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 15.03.1986, comerciantes, capazes, residentes à Rua Capitão Felix Fleury, nº. 1190, Laranjeiras do Sul, Paraná, ora de passagem por esta cidade; e de outro lado, como outorgada compradora: **"CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP"** (CNPJ 10.644.517/0001-77), entidade jurídica de direito privado, com sede à Rua Marfim, nº. 500, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador: **"Volmar Constantini"** (C.I. RG-3.911.977-3-SSP/PR [19.05.2011] e CPF 620.391.729-04), brasileiro, casado com Luci Kozak Constantini (C.I. RG-5.241.896-8-SSP/PR [29.02.1988] e CPF 913.375.269-91), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 29.09.1990, empresário, capaz, residente à Rua Carvalho, nº. 3456, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, ora de passagem por esta cidade; cuja empresa está registrada sob nº 4120640330-9 na Junta Comercial do Paraná, conforme consta na Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual fica arquivada neste oficio no Arquivo nº. 014, fls. 283 a 291; pessoas identificadas por mim Tabelião, através dos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que a justo título, são senhores e legítimos possuidores de um imóvel urbano, medindo a área de medindo a medindo a área de **875,00-m2, (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados)**, de terras, sem benfeitorias, **constituído por parte dos lotes nºs. 01 e 02 (um e dois) da quadra nº. 17(dezessete)**, do Quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná. Sendo que a parte do lote nº.01, possui a área de 700,00-m2(setecentos metros quadrados), de terras, com as seguintes confrontações: Frente, medindo 20,00 metros, confronta-se com à Rua XV de Novembro; Lado direito, medindo 35,00 metros, confronta-se com o lote nº.02; Lado esquerdo, medindo 35,00 metros, confronta-se com a Rua General Espírito Santo; Fundos, medindo 20,00 metros, confronta-se com o restante do mesmo lote nº.01. E a área de 175,00-m2(cento e setenta e cinco metros quadrados), na parte do lote nº 02, com as seguintes confrontações: Frente, medindo 5,00 metros, confronta-se com a Rua XV de Novembro; Lado direito, medindo 35,00 metros, confronta-se com outra parte do mesmo lote nº.02; Lado esquerdo, medindo 35,00 metros, confronta-se com o lote 01; Fundos, medindo 5,00 metros, confronta-se com outra parte do mesmo lote 02, matriculado sob nº 15.424, na Serventia de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Que possuindo o imóvel antes descrito, livre e desembaraçados de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo a outorgada compradora, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e ajustado de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que confessam haver recebido dela outorgada compradora, em moeda corrente nacional, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação de inteiramente pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem e desde já, transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre os bem ora vendido, para que dele, a mesma

Serviço Distrital de Rio Bonito do Iguaçu
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Marcelo Ricardo Provin – Escrevente
Mario Provin Sobrinho – Tabelião
Avenida Salvador Raimundo, nº 222 - Rio Bonito do Iguaçu – Estado do Paraná
Fone 42 3653 1130 - E-Mail: cartorioprovin@ohotmail.com - CEP 85340/000

Estado do Paraná

Protocolo	Data
00000631	04/11/19

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR 32

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM: CLAUDIR JUSTI E OUTROS E CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, COMO SEGUE.

VALOR R$ 60.000,00

S A I B A M quantos a presente e pública escritura, bastante virem, que no ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezenove (2019), aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do dito ano, nesta cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste Tabelionato, perante mim *Mário Provin Sobrinho - Tabelião*, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **"CLAUDIR JUSTI"** (C.I. RG-1.125.925-SSP/PR [17.07.1973] e CPF 200.156.829-00), e sua esposa, **"CLARETE BORTOLUZZI JUSTI"** (C.I. RG-4.105.271-6-SSP/PR [19.04.1984] e CPF 955.516.209-30), brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 21.02.1981, comerciantes, capazes, residentes à Avenida D'Pedro II, nº. 31, em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná; e, **"CARLOS ALBERTO JUSTI"** (C.I. RG-3.413.898-2-SSP/PR [03.08.1999] e CPF 502.550.029-04), e sua esposa **"JEANE CRISTINA JUSTI"** (C.I. RG-3.973.201-7-SSP/PR [02.05.1989] e CPF 502.550.029-04), brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 15.03.1986, comerciantes, capazes, residentes à Rua Capitão Felix Fleury, nº. 1190, Laranjeiras do Sul, Paraná, ora de passagem por esta cidade; e de outro lado, como outorgada compradora: **"CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP"** (CNPJ 10.644.517/0001-77), entidade jurídica de direito privado, com sede à Rua Marfim, nº. 500, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador: **"Volmar Constantini"** (C.I. RG-3.911.977-3-SSP/PR [19.05.2011] e CPF 620.391.729-04), brasileiro, casado com Luci Kozak Constantini (C.I. RG-5.241.896-8-SSP/PR [29.02.1988] e CPF 913.375.269-91), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 29.09.1990, empresário, capaz, residente à Rua Carvalho, nº. 3456, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, ora de passagem por esta cidade; cuja empresa está registrada sob nº 4120640330-9 na Junta Comercial do Paraná, conforme consta na Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual fica arquivada neste oficio no Arquivo nº 014, fls. 283 a 291; pessoas identificadas por mim Tabelião, através dos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que a justo título, são senhores e legítimos possuidores de um imóvel urbano, medindo a área de **525,00-m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)**, de terras, sem benfeitorias, **constituído por parte do lote nº.02 (dois,) da quadra 17 (dezessete)**, do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, com as seguintes confrontações: Frente: medindo 15,00 metros, confrontando com a Rua XV de Novembro; Lado Direito: medindo 35,00 metros, confronta-se com o lote nº. 03; Lado esquerdo: medindo 35,00 metros, confronta-se com outra parte do mesmo lote nº.02; Fundos: medindo 15,00 metros, confronta-se com outra parte mesmo lote nº.02, todos da mesma quadra, matriculado sob nº 15.421 na Serventia de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Que possuindo o imóvel antes descrito, livre e desembaraçados de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo a outorgada compradora, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e ajustado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que confessam haver recebido dela outorgada compradora, em moeda corrente nacional, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação de inteiramente pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem e desde já, transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre os bem ora vendido, para que dele, a mesma compradora use, goze e disponha livremente, como seus que ficam sendo, obrigando-se os vendedores por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem esta venda boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos, quando chamados à autoria. Pelos administradores da outorgada compradora, me foi dito que aceitava a presente escritura, em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: GR-ITBI nº. 2265877; Contribuinte: **CONSTANTINI**

Total
42,93
42,93

1,47

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
33

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP; Transmitente: Claudir Justi e Outros; Histórico – Transmissão do imóvel urbano medindo a área de 525,00m2, sem benfeitorias, constituído por parte do lote nº 02 (dois) da quadra 17 (dezessete), do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná; Base de Calculo R$ 483.073,49; alíquota - 2% - Impostos Devidos - R$ 9.661,47; Valor Declarado R$ 60.000,00; Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000005215289-3, no valor de R$ 966,15. quitada nesta data. Em seguida me foram apresentados os documentos e certidões exigidos pela Lei Federal 13.097/2015, artigo 59, que alterou a Lei 7.433/85, a seguir descritas: Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União nºs: 24BE.92CC.F428.E26D; B04C.B058.0D85.4C7C; 6798.A925.CFD0.67A0 e FDE7. 69E6. 31F2.E8DC, emitidas pela Secretaria da Receita Federal. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual nº 020879389-80; 020877706-60; 020877674-84 e 020877697-99 emitidas pela Secretaria da Fazenda Estadual. Certidões de Inteiro Teor, Certidão Negativa de ônus e Certidão negativa de ações reais, pessoais e reipersecutórias, da matrícula: 15.421, expedida em 22.10.2019 pela Serventia de Registro de Imóveis desta comarca, feitas pelo analista Jonatan Alves de Ramos, pedido 42736; Em cumprimento ao Provimento 039/2014 do Conselho Nacional de Justiça, foram feitas as pesquisas junto a C. N. I. B., onde constatou-se o resultado negativo, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade Código HASH nº 60ae. ef48. 1dfd. f6fe. 40a1. d612.0944.e306.28c0.92db; 0218.3d7a.1a03. d1c1. bd99. aa09. b3a0. 8542. 90f9. 305d; d00c. 7203. ef4d. 9561. 8a05.6439.2e6a.5745.dafa.b0b9 e ecef.0431.6688. 2c6c.5d26.7b14.fd02. 433c. 54ae.6f2e. Em seguida, pelos outorgantes vendedores me foi dito que os mesmos não estão vinculados a nenhuma instituição da Previdência Social, razão pela qual não estão obrigados ao disposto na Lei 3.907 e alterações posteriores e declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e de outros ônus incidentes sobre o mesmo, nos termos da Lei 7.433/85 e artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto n.º 93.240/86; e, me foi dito ainda e sob as penas da lei que os mesmos não se acham matriculados no INSS, de acordo com a Lei 8.212/91 e decreto n.º 356/91; isentando assim, de qualquer responsabilidade, esta serventia pela dispensa de tais certidões. As partes declaram ter conhecimento da Lei Estadual nº 19.428 de 15/03/2018 e declaram que a venda do imóvel não teve intermediação de corretor de imóveis. A outorgada compradora, por seu sócio administrador, declara ter conhecimento dos artigos 054 e 059 da Lei 13.097 de 19/12/2015 e se compromete, apresentar a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, bem como, as Certidões de Registro de Feitos emitidas pelo Distribuidor Publico desta comarca, se necessárias, no ato do registro do imóvel objeto desta escritura, assumindo as responsabilidades decorrentes. EMITIDA A DOI. Assim disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, que depois de lida aceitaram, outorgaram e assinaram, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Eu Tabelião que a digitei dou fé e assino em público e raso. Em testº (está o sinal publico) da verdade. Rio Bonito do Iguaçu, 04 de novembro de 2019. (aa) CLAUDIR JUSTI / CLARETE BORTOLUZZI JUSTI / CARLOS ALBERTO JUSTI / JEANE CRISTINA JUSTI / MARIO PROVIN SOBRINHO (Tabelião). Nada mais. Trasladada em seguida. Eu escrevente que a digitei, dou fé e assino em publico e raso. Custas 4.972,00 VRC = R$ 959,59. FADEP R$ 47,97. ISSQN R$ 28,78. Selo Notarial nº. 5RGt8 . M9ZQT . RfHO7 - RxLFt . EsQFx = R$ 0,80.

Em testº _____ da verdade
Rio Bonito do Iguaçu, 04 de novembro de 2019

Marcelo Ricardo Provin
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
5RGt8.M9ZQT.RfHO7
RxLFt.EsQFx
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

REGISTRO
Protocolo nº. **137.908** Livro **1-T**
Registro nº. 9 na matrícula nº. 15.421 do Lº. 2
Laranjeiras do Sul - PR, **05 de dezembro de 2019.**

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM: CLAUDIR JUSTI E OUTROS E CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, COMO SEGUE:

VALOR R$ 60.000,00

S A I B A M quantos a presente e pública escritura, bastante virem, que no ano do nascimento de nosso senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezenove (2019), aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do dito ano, nesta cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste Tabelionato, perante mim *Mário Provin Sobrinho - Tabelião*, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **"CLAUDIR JUSTI"** (C.I. RG-1.125.925-SSP/PR [17.07.1973] e CPF 200.156.829-00), e sua esposa, **"CLARETE BORTOLUZZI JUSTI"** (C.I. RG-4.105.271-6-SSP/PR [19.04.1984] e CPF 955.516.209-30), brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 21.02.1981, comerciantes, capazes, residentes à Avenida D'Pedro II, nº. 31, em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná; e, **"CARLOS ALBERTO JUSTI"** (C.I. RG-3.413.898-2-SSP/PR [03.08.1999] e CPF 502.550.029-04), e sua esposa **"JEANE CRISTINA JUSTI"** (C.I. RG-3.973.201-7-SSP/PR [02.05.1989] e CPF 502.550.029-04), brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 15.03.1986, comerciantes, capazes, residentes à Rua Capitão Felix Fleury, nº. 1190, Laranjeiras do Sul, Paraná, ora de passagem por esta cidade; e de outro lado, como outorgada compradora: **"CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP"** (CNPJ 10.644.517/0001-77), entidade jurídica de direito privado, com sede à Rua Marfim, nº. 500, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador: **"Volmar Constantini"** (C.I. RG-3.911.977-3-SSP/PR [19.05.2011] e CPF 620.391.729-04), brasileiro, casado com Luci Kozak Constantini (C.I. RG-5.241.896-8-SSP/PR [29.02.1988] e CPF 913.375.269-91), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 29.09.1990, empresário, capaz, residente à Rua Carvalho, nº. 3456, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, ora de passagem por esta cidade; cuja empresa está registrada sob nº 4120640330-9 na Junta Comercial do Paraná, conforme consta na Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual fica arquivada neste oficio no Arquivo nº. 014, fls. 283 a 291; pessoas identificadas por mim Tabelião, através dos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que a justo título, são senhores e legítimos possuidores de um imóvel urbano, medindo a área de medindo a área de **600,00-m2, (Seiscentos metros quadrados)**, de terras, sem benfeitorias, **constituído por parte dos lotes nºs. 01 e 02 (um e dois) da quadra nº. 17(dezessete)**, do Quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, com as seguintes confrontações: Sendo parte do lote 01 a área de 300,00-m2(trezentos metros quadrados). Frente, medindo 15,00 metros, confronta-se com à Rua General Espírito Santo; Lado direito, medindo 20,00 metros, confronta-se com outra parte do lote nº. 01; Lado esquerdo, medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote nº. 07; Fundos, medindo 15,00 metros, confronta-se com parte do lote 02; Parte do lote 02 com 300,00-m2(trezentos metros quadrados), confronta-se: Frente, medindo 15,00 metros, confronta-se com parte do lote 01; Lado direito, medindo 20,00 metros, confronta-se com outra parte do mesmo lote 02; Lado esquerdo, medindo 20,00 metros, confronta-se com o lote 08; Fundos, medindo 15,00 metros, confronta-se com o lote 03, todos da mesma quadra. matriculado sob nº 15.423 na Serventia de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Que possuindo o imóvel antes descrito, livre e desembaraçados de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo a outorgada compradora, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e ajustado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que confessam haver recebido dela outorgada compradora, em moeda corrente nacional, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação de inteiramente pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem e desde já, transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre os bem ora vendido, para que dele, a mesma compradora use, goze e disponha livremente, como seus que ficam sendo, obrigando-se os vendedores por si, seus herdeiros e sucessores a faze-

rem esta venda boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos, quando chamados à autoria. Pelos administradores da outorgada compradora, me foi dito que aceitava a presente escritura, em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: GR-ITBI nº 2265875; Contribuinte: **CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP**; Transmitente: Claudir Justi e Outros; Histórico – Transmissão do imóvel urbano medindo a área de 600,00m2, sem benfeitorias, constituído por parte dos lotes nº 01 e 02 (um e dois) da quadra 17 (dezessete), do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná; Base de Calculo R$ 397.800,00; alíquota - 2% - Impostos Devidos - R$ 7.956,00; Valor Declarado R$ 60.000,00; Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000005215376-8 no valor de R$ 795,00 quitada nesta data. Em seguida me foram apresentados os documentos e certidões exigidos pela Lei Federal 13.097/2015, artigo 59, que alterou a Lei 7.433/85, a seguir descritas: Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União nºs: 24BE.92CC.F428.E26D; B04C. B058. 0D85. 4C7C; 6798.A925.CFD0.67A0 e FDE7.69E6.31F2.E8DC, emitidas pela Secretaria da Receita Federal. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual nº 020879389-80; 020877706-60; 020877674-84 e 020877697-99 emitidas pela Secretaria da Fazenda Estadual. Certidões de Inteiro Teor, Certidão Negativa de ônus e Certidão positiva de ações reais, pessoais e reipersecutórias, da matrícula: 15.423, expedida em 22.10.2019 pela Serventia de Registro de Imóveis desta comarca, feitas pelo analista Jonatan Alves de Ramos, pedido 42736; Em cumprimento ao Provimento 039/2014 do Conselho Nacional de Justiça, foram feitas as pesquisas junto a C. N. I. B., onde constatou-se o resultado negativo, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade Código HASH nº 60ae. ef48. 1dfd. f6fe. 40a1. d612.0944.e306.28c0.92db; 0218.3d7a.1a03. d1c1. bd99. aa09. b3a0. 8542. 90f9. 305d; d00c. 7203. ef4d. 9561. 8a05.6439.2e6a.5745.dafa.b0b9 e ecef.0431.6688. 2c6c.5d26.7b14.fd02. 433c. 54ae.6f2e. Em seguida, pelos outorgantes vendedores me foi dito que os mesmos não estão vinculados a nenhuma instituição da Previdência Social, razão pela qual não estão obrigados ao disposto na Lei 3.907 e alterações posteriores e declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e de outros ônus incidentes sobre o mesmo, nos termos da Lei 7.433/85 e artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto n.º 93.240/86; e, me foi dito ainda e sob as penas da lei que os mesmos não se acham matriculados no INSS, de acordo com a Lei 8.212/91 e decreto n.º 356/91; isentando assim, de qualquer responsabilidade, esta serventia pela dispensa de tais certidões. As partes declaram ter conhecimento da Lei Estadual nº 19.428 de 15/03/2018 e declaram que a venda do imóvel não teve intermediação de corretor de imóveis. A outorgada compradora, por seu sócio administrador, declara ter conhecimento dos artigos 054 e 059 da Lei 13.097 de 19/12/2015 e se compromete, apresentar a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, bem como, as Certidões de Registro de Feitos emitidas pelo Distribuidor Publico desta comarca, se necessárias, no ato do registro do imóvel objeto desta escritura, assumindo as responsabilidades decorrentes. EMITIDA A DOI. Assim disseram, dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, que depois de lida aceitaram, outorgaram e assinaram, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Eu, Tabelião que a digitei dou fé e assino, em público e raso. Custas 4.972,00 VRC = R$ 959,59. FADEP R$ 47,97. ISSQN R$ 28,78. Selo Notarial nº GRGYv . bYwQT . KuHOK - KnGFt . GyUdN. = R$ 0,80.

Em testº _____ da verdade
Rio Bonito do Iguaçu, 04 de novembro de 2019

Marcelo Ricardo Provin
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
GRGYv.bYwQT.KuHOK
KnGFt.GyUdN
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

REGISTRO
Protocolo nº. **137.906** Livro **1-T**
Registro nº. 10 na matrícula nº. 15.423 do Lº. 2
Laranjeiras do Sul - PR, 05 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
35

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
36
Y

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA

Nº 155 / 2020

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/04/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 29 de Janeiro de 2020 valida até:28/04/2020

REQUERENTE: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5544X84B99** **Verifique no site: www.ls.pr.gov.br**

FINALIDADE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRIBUINTE: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
2526	01.02.001.0017.001A.001	0017	001A

ENDEREÇO/MATRICULA

Rua XV de Novembro, 1838 - Centro CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR / Matricula - RI: 15.424

ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
875,00	0,00	25,00	{$vlVenalEdificacao}

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
37
Y

AMBROSIO
CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 21.781 / CNAI 11.137

Contato: 42 99961-6710
R. Ver. José Ayres de Oliveira 1136

PARECER TECNICO DE AVALIAÇAO IMOBILIARIA DE LOCAÇÃO

Imóvel: Sala comercial medindo **600,00 m²** com terreno medindo área de **2.000,00 m².**

Interessado: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

Alessandro Ambrosio
Corretor de Imóveis
R. Ver. José Ayres de Oliveira 1136
Creci n° 21.781 - 6ª Região
Fone: 42 9.9961-6710 - E-mail: alesandroambrosio@creci.org.br

Laranjeiras do Sul - PR, 18 de Setembro de 2019

Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21781

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
38

Ilmo. Sr.

Alessandro Ambrosio, Corretor de Imóveis com registro no **CRECI 21.781** da 6ª Região, domiciliado à R. Ver. José Ayres de Oliveira 1136, Laranjeiras do Sul – PR atendendo vossa solicitação, vem apresentar-lhe o presente Parecer Opinativo de Comercialização Imobiliária.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978).

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de **LOCAÇÃO**.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel está localizado à R. XV de Novembro no centro de Laranjeiras do Sul – PR. Trata-se de uma sala comercial medindo área de **600,00 m²** (Seiscentos metros quadrados), com um terreno medindo área de **2.000,00 m²** (Dois mil metros quadrados). Para a instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças,

ZONEAMENTO E VIZINHAÇA

A vizinhança do imóvel avaliando é caracterizada por possuir rede de abastecimento de água, esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, serviço de coleta de lixo.

CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP 85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365
www.ambrosioimoveis.com.br – alessandroambrosio@creci.org.br

Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI 21781

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
39

CONTEXTO URBANO

O imóvel avaliando localiza-se na região central com boa logística, próximo a escolas, supermercados, Dotado de boa infraestrutura básica (água, energia elétrica, telefone, coleta de lixo).

CONCLUSÃO

Com base em nossa experiência profissional, e considerando as tendências do Mercado Imobiliário, expressamos firme convicção de que **o Valor de Mercado do imóvel para locação é de:**

R$ 9.000,00 (Nove mil reais) mensal, admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo.

Laranjeiras do Sul – PR, 18 de Setembro de 2019.

Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21781

Alessandro Ambrosio
Corretor de Imóveis
Creci n° 21.781
Cnai Nº 11.137

CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP 85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365
www.ambrosioimoveis.com.br – alessandroambrosio@creci.org.br

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
40

ANEXOS

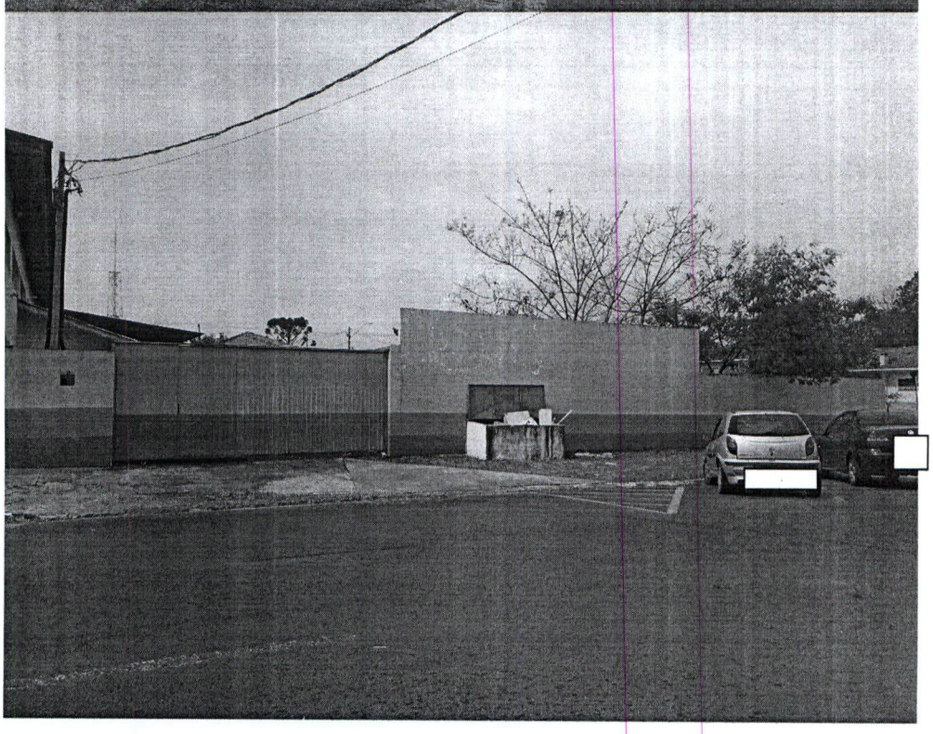

Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21781

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
41

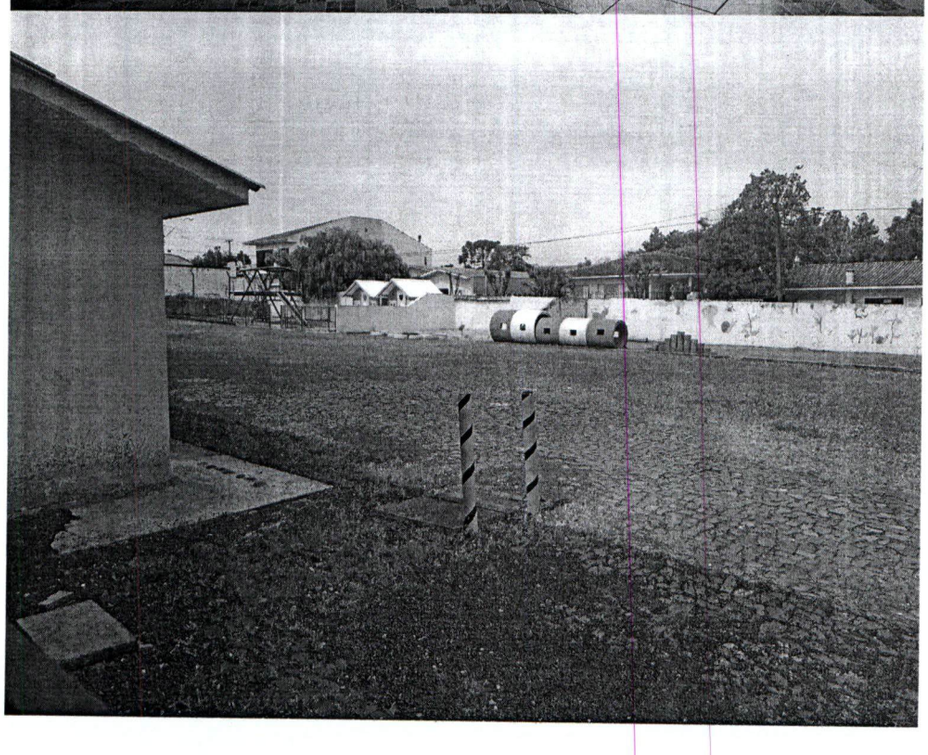

Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI 12170-J

CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP 85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365
www.ambrosioimoveis.com.br – alessandroambrosio@creci.org.br

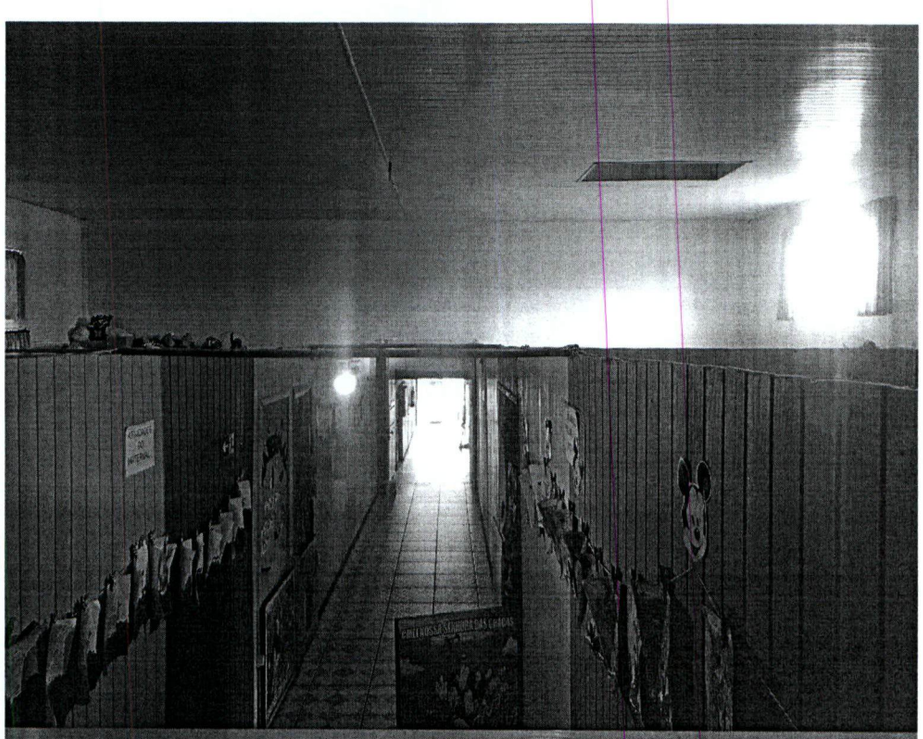

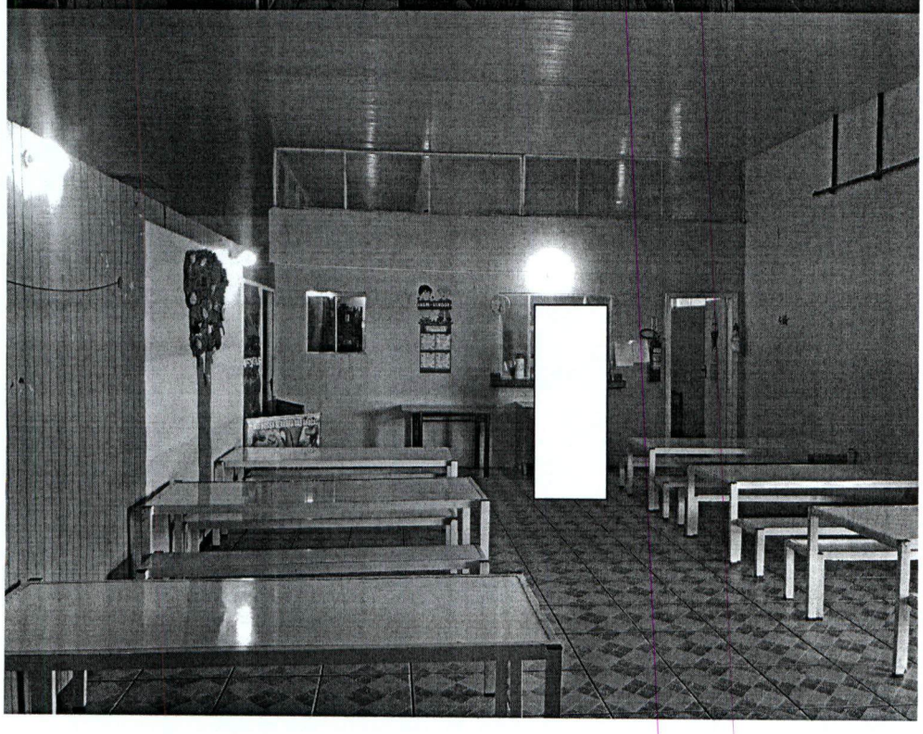

Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21181

CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP 85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365
www.ambrosioimoveis.com.br – alessandroambrosio@creci.org.br

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
43
8

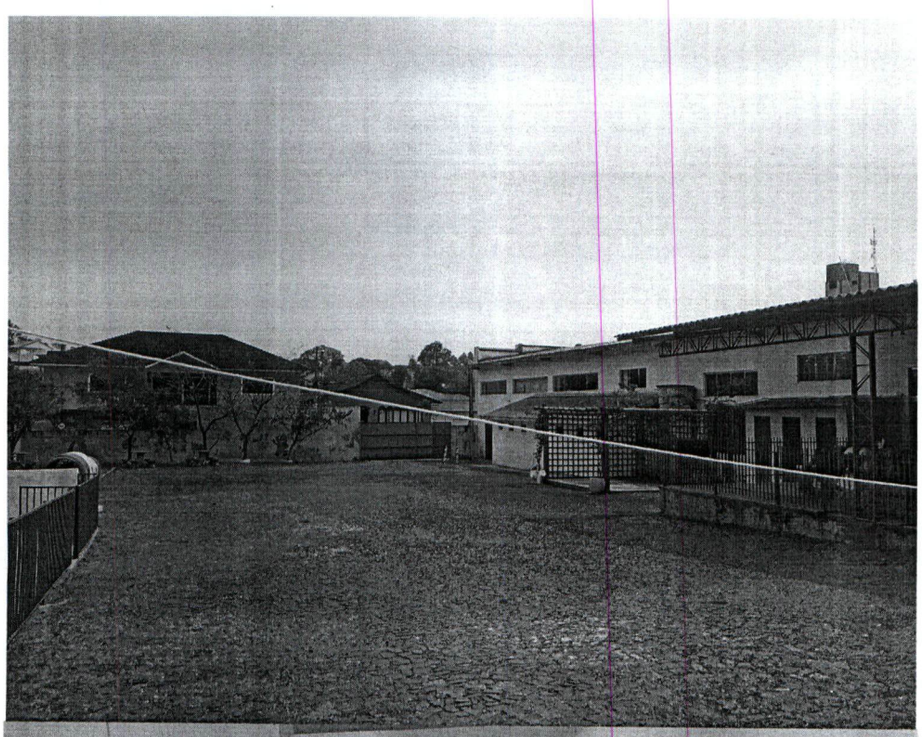

Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21781

CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP 85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365
www.ambrosioimoveis.com.br – alessandroambrosio@creci.org.br

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
44

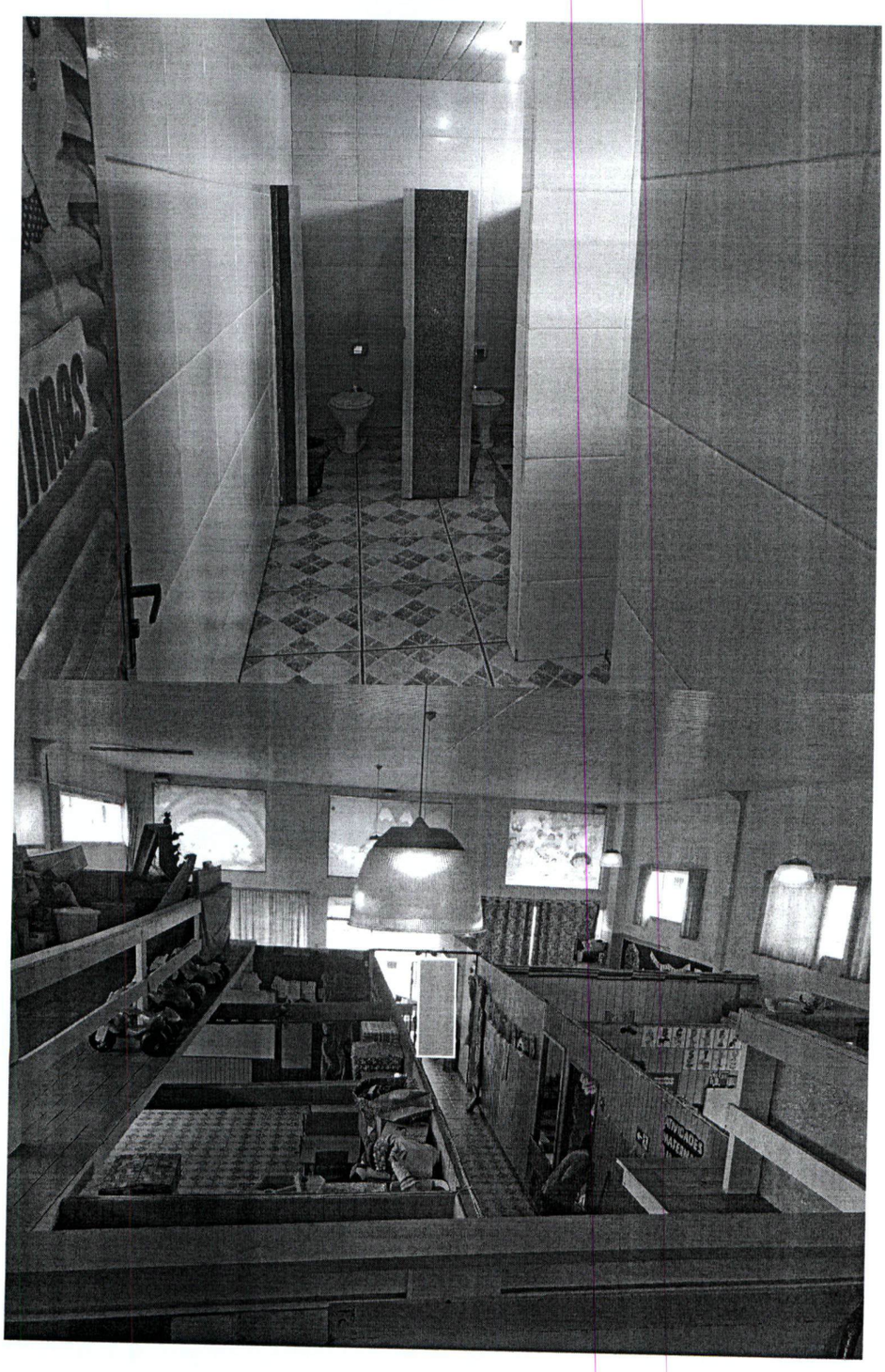

CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP 85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365
www.ambrosioimoveis.com.br – alessandroambrosio@creci.org.br

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
45
Y

CURRICULUM DO AVALIADOR

- **Nome:** Alessandro Ambrosio
- **Qualificação:** Corretor de Imóveis – Perito Avaliador
- **CRECI**: 21.781 –6ª Região (Brasil)
- **Formação Profissional:** Técnico em transações Imobiliárias (Escola Exitum, 2011).
- **Experiência Profissional:** Corretor de imóveis desde 2011, com larga experiência na compra e venda de imóveis
- **Endereço:** R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1136, Laranjeiras do Sul - PR
- **Telefone:** 42 9.9961-6710
- **E-mail:** alessandroambrosio@creci.org.br

Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI 21781

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
46

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – SALA COMERCIAL

Número do documento 001/2019

PROPRIETARIO	**VOLMAR CONSTANTINI**
REFERENTE	**Terreno medindo área total de 2.000,00m² sendo 600m² de construção.**
LOCALIZAÇÃO	**Rua XV de Novembro, esquina com a General Espírito Santo, centro de Laranjeiras do sul-PR**

De acordo com vossa solicitação, através deste documento apresentamos parecer técnico de avaliação da sua sala comercial.

O presente parecer técnico de avaliação é realizado segundo às normas da N.B.R. nº 14653-2 DA A.B.N.T. – Associação Brasileira de Normas Técnicas, utilizando-se do MÉTODO COMPARATIVO EVOLUTIVO DE MERCADO do qual baseia-se na localização do imóvel, idade e estrutura das edificações, terreno,condições de aproveitamento e rendimentos, bem como a variável do mercado imobiliário.

Além do estudo de viabilidade de mercado, também foram realizado vistorias na sala comercial avaliada.

Trata-se de um terreno medindo área total de **2.000,00**(Dois mil metros quadrados) contendo **uma sala comercial medindo 600m²**(seiscentos metros quadrados) de alvenaria, **localizada na Rua XV de Novembro, esquina com a General Espírito Santo, centro de Laranjeiras do sul-PR**.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
48

Com base no exposto acima, avaliamos a sala comercial para locação no valor de comercialização em:

R$ 8.500,00(Oito mil e quinhentos reais) **mensais.**

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Outubro de 2019.

Isaque Daniel Galvagni
Perito Imobiliário
CRECI/24.711

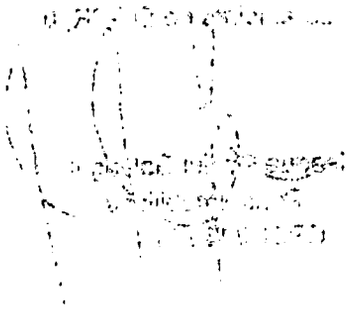

W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4382 Celular: (42) 98432-7422
www.agenciadenegocios2000.com.br waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
49

PARECER

1) Introdução

Visa o presente Parecer, atender a solicitação de **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Este Parecer de avaliação atende aos requisitos da NBR 14.653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos, e da Lei 6.530/78, que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a Resolução 1.066/2007 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

2) Objetivo

O objetivo deste parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros de comercialização do mercado imobiliário e tem a finalidade de **orientar valor de Mercado de LOCAÇÃO.**

3) Identificação do imóvel

Área urbana com 2.000,00M2 na cidade de Laranjeiras do Sul – Pr, localizados na rua XV de Novembro, esquina com a Rua General Espirito Santo, em de Laranjeiras do Sul.

4) Descrição do Imóvel

Área de 2.000,00m2 de terreno Urbano, com uma construção de 600m2, em alvenaria, constituído pelos lotes 01 e 02 da quadra 17 do perímetro urbano central da cidade de Laranjeiras do Sul, abrigando atualmente uma Creche Municipal, chamada CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, cujas instalações estão em bom estado de conservação.

5) Vistoria

A vistoria no imóvel foi realizada em data de 18/09/2019.

W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4382 Celular: (42) 98432-7422
www.agenciadenegocios2000.com.br waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757

6)Analise mercadológica

Baseado em locações existentes nas imediações conforme descrito a seguir

A) Agropet MIMUS, na Rua Arlindo Jose Bavaresco, 66, sala 01, em sala de alvenaria com 221 m2, locado por R$ 1.625,00(Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais) alcançando valor de R$ 7,35(Sete reais e trinta e cinco centavos) por metro quadrado.

B) Academia Fitness, na rua Arlindo Jose Bavaresco, 66, sala 02, em sala de alvenaria, incluindo sub solo, com 442m2, locado pelo valor de R$ 2.600,00(Dois mil e seiscentos reais) alcançando o valor de R$ 5,88(Cinco reais e oitenta e oito centavos) por metro quadrado.

C) Loja Ouzzare, com 66, 22m2, na rua XV de Novembro, esquina com a rua Capitão Felix Fleury, locada pelo valor de 1.700,00(Hum mil e setecentos reais) alcançando o valor de R$ 25.67(Vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) por metro quadrado.

D) Lojas Colombo, com 475m2, na rua XV de Novembro, 2450, locada por R$ 6.849,00(Seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais) alcançando o valor de R$ 14,42(Quatorze reais e quarenta e dois centavos) por metro quadrado.

Levando em consideração os valores aplicados, na região central da cidade, com características semelhantes em termos de localização, apuramos a média de R$ 13,33(Treze reais e trinta e três centavos) por metro quadrado. Em função da estrutura da edificação ali existente, com poucas divisórias e poucas instalações sanitárias, depreciamos a média em20%, restando valor de R$ 10,67(Dez reais e sessenta e sete centavos) por metro quadrado. Resta ainda, no âmbito do imóvel ora avaliado, 1.400,00m2, os quais são igualmente inclusos no presente parecer, o que entendemos valer R$ 1,85(Hum real e oitenta e cinco centavos por metro quadrado, totalizando R$ 2.590,00(Dois mil, quinhentos e noventa reais) que soma-se ao valor da edificação.

7) Conclusão:

È de entender deste Perito Avaliador, que o valor para a locação do imóvel avaliado, por suas características, e levando em consideração sua localização e a média apurada em imóveis locados na região é de:

EDIFICAÇÃO - R$ 10,67(Dez reais e sessenta e sete centavos) por metro quadrado, perfazendo um valor total de R$ 6.402,00(Seis mil, quatrocentos e dois reais) mensais.

TERRENNO – R$, 1,85(Hum real e oitenta e cinco centavos) por metro quadrado, perfazendo um total de R$ 2.590,00(Dois mil, quinhentos e noventa reais) mensais.

W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4382 Celular: (42) 98432-7422
www.agenciadenegocios2000.com.br waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
51
Y

Valor médio de Mercado – R$ 8.992,00(Oito mil, novecentos e noventa e dois reais) mensais.

Limite Inferior= **R$ 8.540,00(Oito mil quinhentos e quarenta reais) mensais.**

Limite Superior = **R$ 9.440,00(Nove mil, quatrocentos e quarenta reais) mensais.**

8) Encerramento:

O Corpo deste PARECER contém 03(Duas) páginas, e quatro anexos fotográficos, todas de um lado só e rubricados pelo avaliador que o presente subscreve.

Laranjeiras do Sul, 18 de setembro de 2019.

WALDIR WESSLER
PERITO AVALIADOR IMOBILIARIO
CRECI – F 11667 CNAI – 005757
CPF 167.486.209-10

W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4382 Celular: (42) 98432-7422
www.agenciadenegocios2000.com.br waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757

W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4382 Celular: (42) 98432-7422
www.agenciadenegocios2000.com.br waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757

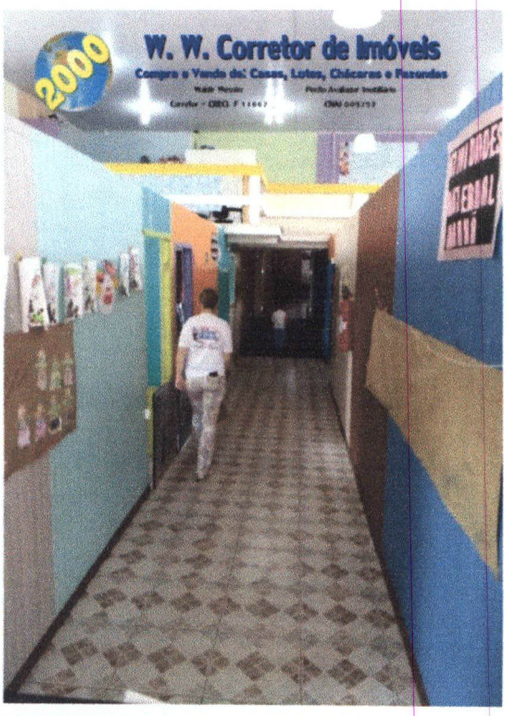

W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4382 Celular: (42) 98432-7422
www.agenciadenegocios2000.com.br waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757

W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824
CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4382 Celular: (42) 98432-7422
www.agenciadenegocios2000.com.br waldir.wessler@gmail.com

Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11667
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR 56

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 30 de janeiro de 2020.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária, para assegurar o pagamento da **Locação de um imóvel Urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições de uso,** objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40 %

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
57
Y

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PMLS

OBJETO: Locação de um imóvel Urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições de uso.

Dispõe Sobre Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel Urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições de uso.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a contratação em epigrafe.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deêm sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação e encaminhando a documentação - Secretário Municipal de Finanças Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR n° 033040/O);

Avaliação do Imóvel dos seguintes avaliadores e valores:

Parecer Técnico de Avaliação – Ambrosio Corretores – CRECI 21.781, valor de R$ 9.000,00;
Parecer Técnico de Avaliação – Isaque Daniel Galvagni – CRECI 24711, valor de R$ 8.500,00;
Parecer Técnico de Avaliação – Waldir Wessler – CRECI F 11667, valor de R$ 8.992,00

Documentos pessoas e fiscais do locador e imóvel.

A realização da locação é justificada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, segundo o qual se justifica pela importância a manutenção do Instituto de Identificação pelos seus inúmeros serviços prestados à sociedade.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24°, em seu inciso X da Lei n° 8.666/93, e om fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a

[illegible]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
58

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PMLS

OBJETO: Locação de um imóvel Urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições de uso.

Dispõe Sobre Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel Urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições de uso.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a contratação em epigrafe.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deêm sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação e encaminhando a documentação - Secretário Municipal de Finanças Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR n° 033040/O);

Avaliação do Imóvel dos seguintes avaliadores e valores:

Parecer Técnico de Avaliação – Ambrosio Corretores – CRECI 21.781, valor de R$ 9.000,00;
Parecer Técnico de Avaliação – Isaque Daniel Galvagni – CRECI 24711, valor de R$ 8.500,00;
Parecer Técnico de Avaliação – Waldir Wessler – CRECI F 11667, valor de R$ 8.992,00

Documentos pessoas e fiscais do locador e imóvel.

A realização da locação é justificada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, segundo o qual se justifica pela importância a manutenção do Instituto de Identificação pelos seus inúmeros serviços prestados à sociedade.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24°, em seu inciso X da Lei n° 8.666/93, e om fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
59

qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, e conforme a solicitação do Memorando Interno emitido pelo Secretario Municipal de Finanças e Orçamento, através de seu secretário Deoclécio de Nez, o mesmo solicita que a presente licitação ocorra através de dispensa.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso X da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação. Vejamos:

> X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; Lei 8.666/1993 – Art. 24, X.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de Avaliação do Imóvel e seu valor de locação.

O imóvel a ser locado atende aos anseios da secretaria requisitante e será locado pelo valor de R$ 8.500,00, dentro do valor médio de mercado. No prazo de 12 (doze) meses, a contratação totaliza o valor de R$ 102.000,00, Ressalta-se que a análise de aceitabilidade do presente valor de contratação não cabe à comissão de licitação e sim à secretaria requisitante dos serviços, a qual possui o conhecimento para realizar a presente análise.

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16 Ed. 2014, pág. 397:

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR 60

> A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente imcompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40 %
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Diante do exposto, nota-se que a presente dispensa de licitação atendeu seus três requisitos básicos, em se tratando de locação de imóvel conforme informado no memorando de solicitação da licitação:

- Necessidade de locação do Imóvel para atender às atividades da Administração;
- Escolha do imóvel por atender às necessidades da Administração;
- Valor de Locação dentro dos valores de mercado.

É imprescindível o atendimento dos 03 (três) requisitos acima para concretização da dispensa, conforme Leciona Marçal Justen Filho:

> "A Contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: **(a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; (b)**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
61

adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; (c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado." (MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ED, 2016, Pag. 508) - Grifo

Do acima exposto, o interesse em locar o referido imóvel é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida locação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Munícipio para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação da locação: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, com sede na Rua Marfim n° 500, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, neste ato representado pelo presidente o Sr. VOLMAR CONSTANTINI, portador da Cédula de Identidade nº 3.911.977-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 620.391.729-04, residente e domiciliada em Quedas do Iguaçu, Paraná, totalizando o valor de R$ 102.000,00.

Ressaltando que a análise contida no presente não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica (conforme parecer indicando o procedimento administrativo adequado), bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais.

Ainda, a Comissão de Licitação sempre indica a utilização de uma das modalidades de licitação, visando sempre buscar maior competitividade ao certame, atraindo empresas capazes de atender ao objeto licitado, sempre atuando com fulcro no princípio da economicidade. Desta forma, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de janeiro de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente da Comissão de Licitação

[illegible]

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
62

Gilson Ferreira Cella
Membro

Renan Langer
Membro

Marcos Reinaldo Coleth
Membro

Ubiratan Benhur de Ramos
Membro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
63

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 001/2020 – PMLS, cujo objeto é a **Locação de um imóvel Urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições de uso**, **ADJUDICA**: **CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77**, pelo valor mensal de R$ 8.500,00 – Valor Anual: R$ 102.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, XXX de janeiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
64

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. XXX/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XXX/2020.

Pelo presente contrato administrativo, que fazem entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53; doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCATÁRIO; e de outro lado o locador, CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, com sede na Rua Marfim n° 500, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, neste ato representado pelo presidente o Sr. VOLMAR CONSTANTINI, portador da Cédula de Identidade nº 3.911.977-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 620.391.729-04, residente e domiciliada em Quedas do Iguaçu, Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCADOR acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da **Dispensa de Licitação** nº. **001/2020**, pelos termos da proposta do Locador e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de **R$ 102.000,00,** sendo **R$ 8.500,00 mensais.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A locação do objeto desta licitação será de um prazo máximo de 12 (doze) meses, à partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado ser houver interesse entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido pelo Município de Laranjeiras do Sul se houver disponibilidade de local próprio do município para sediar o CMEI, sendo o Locador comunicado com um prazo de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização.

Parágrafo Segundo: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice IGPM após o período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, ao mês subsequente, mediante emissão de recibo de locação de imóvel.

Parágrafo único: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

a) deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR 65

b) se por qualquer motivo por parte do locador, deixar de atender às necessidades da locação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40 %
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO receber o imóvel deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do LOCADOR perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações do locatário:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar ao LOCADOR as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do locador:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;

b) Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) O locador se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa do locador, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal n° 8.666/93;

c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;

d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o LOCADOR sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o LOCATÁRIO por até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o LOCADOR deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o LOCADOR.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao locatário o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

a) Violação das obrigações assumidas;

b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;

c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS E FICAL DE CONTRATO

a) Faz parte integrante deste contrato o parecer técnico de avaliação.

b) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARINA ARAÚJO NESI, matrícula n° 040622-1 nomeado pela portaria n° 090/2019 de 06/05/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul, PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do locatário Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
67
y

Laranjeiras do Sul/PR, XXX de janeiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
LOCATÁRIO

CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ 10.644.517/0001-77
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
68

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. XXX/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XXX/2020 - PMLS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, com sede na Rua Marfim n° 500, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, neste ato representado pelo presidente o Sr. VOLMAR CONSTANTINI, portador da Cédula de Identidade nº 3.911.977-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 620.391.729-04, residente e domiciliada em Quedas do Iguaçu, Paraná.

VALOR CONTRATO: R$ 102.000,00, sendo **R$ 8.500,00 mensais**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xxx de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Edição 3303
1A Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2020

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio DO POVO DO PARANÁ

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3303 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
69

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.208.919/0001-60 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lu.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 003/2020
02/01/2020

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – **MARIA TEREZINHA SNOZ**

Membros – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **GILSON FERREIRA CELLA**
– **MARCOS REINALDO COLETH**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2.020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.208.919/0001-60 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lu.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 004/2020
02/01/2020

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**

Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Equipe de Apoio – **GILSON FERREIRA CELLA**
– **RENAN LANGER**
– **MARIA TEREZINHA SNOZ**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DECRETO N. º 01/2020

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores deste municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2020, assim constituída:

Presidente	Eleia Lopes Mustka	CPF nº. 093.736.099-38
Membro	Paulo Augusto Marjam	CPF nº. 018.522.469-59
Membro	Aldcir Sunske	CPF nº. 913.935.159-91
Membro	Paulo Roberto Da Costa	CPF nº. 706.226.399-00

Art. 2º - Fica designada como presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação, a servidora abaixo relacionada:
Elaine Lopes Mustka - CPF nº. 064.738.169-92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PORTARIA N. º 01/2020

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais a concedente a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002, art. 3º, inciso IV.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a Servidora Abaixo relacionada:
Eliete Lopes Mustka - CPF nº. 093.736.099-38

Art. 2º - Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:
Paulo Augusto Marjam - CPF nº. 018.522.469-59
Aldcir Sunske - CPF nº. 913.935.159-91
Paulo Roberto Da Costa - CPF nº. 706.226.399-00

Art. 3º - Designar como pregoeira substituta a servidora abaixo relacionada:
Elaine Lopes Mustka - CPF nº. 064.738.169-92

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 150/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder ao servidor **FELIPE MINSKI**, inscrito no RG 12.676.745-5 e CPF 084.836.939-74, ocupante do cargo em provimento EFETIVO de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, **licença Paternidade** conforme a **Lei Municipal Nº 0124/2012 Capítulo V Artigo 36° - e Ofício nº 022/2017,** de 18 de dezembro de 2019 à 01 de janeiro de 2020.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/12/2019..

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 0151/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder a Servidora **JANETE KRANKOSKI**, RG 8.858.913-7 e CPF 028.593.649-27, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, **Licença 08 (oito) dias,** do dia 27/12/2019 à 03/01/2020 conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 27/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO Nº. 120/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de **R$ 648.000,00 (Seiscentos quarenta e oito mil reais), Licença 08 (oito) dias,** do dia 27/12/2019 à 03/01/2020 conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 461/2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de **R$ 648.000,00 (Seiscentos quarenta e oito mil reais),** mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R$
1302	**4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações**	798	**648.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor R$
1.7.1.8.10.9.1.10.03.00.00.00 - REC CONVÊNIO ESTADUAL 070/2019 CALÇAMENTO CAVERNOSO E SANTO ANTONIO - FONTE 798 - CONTA 53475-4	**798**	**648.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 01/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 03 de Fevereiro de 2020**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de construção de centro de convivência e fortalecimento de vínculos no distrito de rio guarani, com área de 595,19m².

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 06 de janeiro de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 02 de Janeiro de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 05 de Fevereiro de 2020**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para fechamento e finalização de 2 barracão multiuso, com área de 135,00m², localizados nas comunidades da Reserva Indígena Rio das Cobras, nas Aldeias Missão e Trevo.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 06 de janeiro de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 02 de Janeiro de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 88/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de exames aos pacientes e pessoas atendidas pelas Unidades de Saúde do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:

ITENS: 1, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 39, 41, 43, 46, 48, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 77, 79, 83, 85, 87, 89, 91, 94, 95, 96, 98, 100, 103, 105, 108, 109, 110 e 112 - BROCK E PONTAROLO LTDA - ME, com o valor total de **R$ 112.213,00** (Cento e Doze Mil, Duzentos e Treze Reais);
ITENS: 2, 3, 4, 7, 10, 14, 17, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 33, 35, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 93, 97, 99, 101, 102, 104, 106, 107 e 111 - LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP, com o valor total de **R$ 132.629,00** (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais);
ITEM: 5 - MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA - ME, com o valor total de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.611/0001-08

LEI N.º 2071/2019

DATA: 26/12/2019

SÚMULA: Fixa a receita e fixa a despesa do Município de Pinhão para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Orçamento Geral consolidado do Município de Pinhão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 105.333.263,36 (cento e cinco milhões trezentos e trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídas:

I - R$ 88.033.195,52 (oitenta e oito milhões trinta e três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como aos Fundos Municipais de constitucionais centralizados, legalmente instituídos;

II - R$ 17.300.067,84 (dezessete milhões trezentos mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) do Orçamento de Seguridade Social do Município, o qual compreende o Fundo de Previdência do Município de Pinhão - PINPREV.

Art. 2.º A Receita estará fundada no Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.611/0001-08

RECEITAS CORRENTES	R$ 87.983.195,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	**R$ 7.119.452,72**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**R$ 842.120,00**
RECEITA PATRIMONIAL	**R$ 318.775,76**
RECEITA AGROPECUÁRIA	**R$ 227.070,00**
RECEITA DE SERVIÇO	**R$ 1.194,96**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$ 79.274.232,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 200.400,00**
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1.622.245,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**R$ 42.335,00**
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	**R$ 1.580.020,00**
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R$ 11.416.954,00
RECEITA TOTAL GERAL	R$ 99.712.295,52
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**R$ 11.679.100,00**
TOTAL GERAL LÍQUIDO	R$ 88.033.195,52

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.611/0001-08

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 88.313.195,52
TOTAL	R$ 17.020.067,84
TOTAL CONSOLIDADO	R$ 105.333.263,36

Art. 3.º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I – ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL	**R$ 3.801.361,12**

PODER EXECUTIVO

02 - GOVERNO MUNICIPAL	**R$ 168.000,00**
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 11.746.948,00**
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	**R$ 641.139,11**

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.611/0001-08

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 29.969.726,60**
Outras Unidades da Secretaria	R$ 29.969.726,60
Departamento de Cultura	**R$ 190.000,00**
06 - SECRETARIA DE ESPORTES	**R$ 1.192.000,00**
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	**R$ 26.199.604,88**
Fundo Municipal de Saúde	R$ 14.826.110,91
Outras Unidades da Secretaria	R$ 5.331.493,97
Aplicação do Orçamento Impositivo nas ações de Saúde	R$ 529.619,97
09 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	**R$ 3.183.844,36**
Outras Unidades da Secretaria	R$ 1.799.000,00
Departamento de Serviços Rodoviários	R$ 1.384.844,36
08 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**R$ 1.855.500,00**
Outras Unidades da Secretaria	R$ 1.795.500,00
Fundo Municipal de Florestas	R$ 5.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	R$ 100.000,00
	R$ 4.590.908,84
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fundo Municipal de Assistência Social	**R$ 4.004.594,00**
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA	R$ 1.207.100,00
Fundo Municipal da Mulher	R$ 364.175,00

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.611/0001-08

Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência	R$ 3.500,00
Fundo Municipal do Idoso	R$ 12.000,00
Outras Unidades da Secretaria	R$ 1.287.100,00
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
Fundo Municipal do Meio Ambiente	**R$ 3.647.347,32**
Fundo Municipal de Habitação	R$ 23.000,00
Outras Unidades da Secretaria	R$ 15.000,00
	R$ 3.539.147,32
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO	
Departamento de Turismo	**R$ 731.190,18**
Departamento de Desenvolvimento Industrial	R$ 30.000,00
Aplicação do Orçamento Impositivo nas ações de desenvolvimento industrial	R$ 126.000,00
	R$ 575.190,18
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**R$ 5.713.800,00**
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 800.331,95**
TOTAL	**R$ 87.753.195,52**
Inscrições financeiro – Taxa administrativa – Requasa; RPPS	R$ 280.000,00
TOTAL	**R$ 88.033.195,52**

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.611/0001-08

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais	R$ 17.300.067,84
TOTAL	R$ 17.300.067,84
TOTAL CONSOLIDADO	R$105.333.263,36

Art. 4.º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções do governo.

Art. 5.º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2.º do art. 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n.º 018, de 26 de março de 2003, que fixa as despesas, a serem realizadas pelo mencionado Fundo, no exercício de 2020 em R$ 1.767.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e cem reais);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), criado pela Lei Municipal n.º 057, de 24 de junho de 1998, que fixa as despesas, a serem realizadas pelo mencionado Fundo, no exercício de 2020, em R$ 364.175,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais);

III - do Fundo de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Municipal n.º 005, de 09 de janeiro de 1995, que fixa a despesa, a ser realizada em 2020, em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

IV - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 007, de 30 de abril de 1991 e alterado pela Lei n.º 051, de 13 de janeiro de 1994, que fixa a

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.611/0001-08

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

PORTARIA Nº 090/2019
06/05/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

IV) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
72

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 7/2020

Termo de Referência

Laranjeiras do Sul

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
7	Contratação de Serviço	30/01/2020	1

Solicitante

Código	Nome
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS

Processo Gerado

Número: 0/2020

Local

Código	Nome
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO

Órgão

	Nome
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Pagamento

Forma: 30 DIAS

Entrega

Local: ENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Prazo: 12 Meses

Descrição:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO

Justificativa:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO

Lote:

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028015	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M² SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO	MESES	12,00	8.500,00	102.000,00
				TOTAL	**102.000,00**
				TOTAL GERAL	**102.000,00**

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
Nº 94
Data 8

PARECER JURÍDICO

Dispensa n° 001/2020

Interessado: Prefeito Municipal

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações, para a locação justifica-se da necessidade da Secretaria Municipal de Educação em atender suas demandas, com a locação do imóvel urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições, localizada na rua XV de Novembro, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul-PR, para funcionamento do já mencionado Centro Educacional.

Foi realizada a parecer técnico do imóvel fls 01 e 02 pela Secretaria Municipal de Educação, a qual constatou que o imóvel em questão está em boas condições de uso, possui 600 m² quadrados construídos, com diversas salas, banheiros, instalação hidráulica e elétrica funcionando perfeitamente, o qual atende as demandas exigidas pelo Instituto de Identificação do Paraná, sendo adequado a utilização a que se destina com a locação. O parecer técnico informa ainda que o imóvel possui localização privilegiada, na área do município, sendo de fácil acesso.

Relatado o pleito, emite-se o parecer:

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em

que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Da análise da situação fática aqui disposta, a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública em suma, se resta configurada algumas situações legais previstas no art. 24, da lei nº 8.666/93; mais especificamente, em seu inciso X.

Segundo a Lei Federal no 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração Pública pode realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante contratação direta, dada a emergencialidade do caso, conforme artigo 24, inciso X do referido diploma in verbis:

> *Art. 24 — É dispensável a licitação:*
>
> *Inciso X — para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com 0 valor de mercado, segundo avaliação.*

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável, em razão das necessidades de instalação e localização. Contudo, para amparar esta hipótese de dispensa de licitação, é imperativa a satisfação dos seguintes requisitos: a) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração; b) necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha; c) preço compatível com o valor de mercado; d) avaliação prévia.

Foram acostadas no presente processo 03 avaliações prévias do imóvel elaboradas por corretores credenciados ao CRECI-PR, comprovando a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no

mercado. A avaliação deve necessariamente anteceder a firmação do negócio avençado, o que no presente caso configura-se a locação, pois sem avaliação prévia não há como aferir o preço praticado no mercado.

Ademais, conforme lembra Marçal Justen Filho[1]. é necessário constar no processo os documentos que comprovem não haver outro imóvel similar e disponível. Deve-se também comprovar a impossibilidade de satisfazer o interesse público de qualquer outra forma. Para Diógenes Gasparini, a excepcionalidade se justifica pela natureza da atividade administrativa e pelas especificidades requeridas do imóvel, que acabam por torna-lo um 'bem singular", nas palavras do autor[2]:

> *quando, por exemplo. a natureza do serviço exige do imóvel onde será instalado certas características (altura do pé direito, natureza da construção), tanto quanto o é a localização (próximo a um serviço já instalado), por exemplo. Com essa indicação a Administração Pública torna o bem singular; não há outro bem que possa atender aos seus reclamos, e em razão disso pode-se comprá-lo ou locá-lo sem licitação. A hipótese só prestigia a entidade que, em tese, está obrigada a licitar. Quando compradora ou locatária. Quando vendedora bem imóvel, a disciplina é a estatuída no art 17, do Estatuto Federal Licitatório e quando locadora, a regra é a licitação, dado que seu bem pode interessar a mais de uma pessoa, salvo a hipótese da alínea 'f ' do inciso I desse artigo.*

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética. 2001.

[2] GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo, 8ª Ed. Ver. E atual. São Paulo: Saraiva, 2003.

Entretanto, cumpre salientar que, embora dispensável a licitação, os requisitos exigidos no art. 26 da lei n. 8 666/93 são de cumprimento obrigatório para as dispensas admitidas com base no art. 24, X, quais sejam: a) razão da escolha do fornecedor ou executante; b) justificativa do preço: c) juntada de propostas comerciais devidamente assinadas, ou caso tenham sido requeridas e enviadas através de e-mail, juntada das mensagens eletrônicas que as ensejaram.

Consoante está orientação emanada do TCIJ:

> *Instrua os processos de contratação direta segundo os procedimentos estabelecidos no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, de modo que sejam devidamente formalizados os elementos requeridos pelos incisos I a III desse dispositivo por meio dê expedientes específicos e devidamente destacados no processo, caracterizando a motivação do administrador para a prática dos atos e juntando-se justificativa de preços que demonstre, item a item, a adequação dos preços àqueles praticados no mercado local, assim como parecer jurídico conclusivo que opine inclusive sobre a adequação dos preços unitários propostos pela entidade setecionada.3*

Desta forma, verifico a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude do laudo técnico, conforme constam nos autos do processo de dispensa, considerando ainda que o imóvel já é utilizado pelo Município e conhecido amplamente por toda a população que busca os serviços do Instituto de Identificação que além de bem localizado é referência pela população laranjeirense.

Isto posto, manifesto-me da seguinte forma:

Favorável à Dispensa de Licitação com base no art. 24, X, haja vista necessidade do imóvel para o atendimento das finalidades precípuas da Secretaria de Municipal de Educação, desde que haja o cumprimento das formalidades no artigo 26 da lei, exigindo-se toda a documentação pertinente

ao caso.

Ademais, sugiro que para a locação do imóvel esteja presente nos autos os seguintes documentos, com exceção ou não da escritura pública do imóvel ou registro do Imóvel: CPF e RG (cópias autenticadas); comprovantes de endereços diferente do endereço do imóvel e da locadora e dados bancários da Locadora. Recomendo ainda que, no caso de ausência de qualquer um dos documentos relativo a imóveis, seja emitido uma declaração do Secretário solicitante ou do Presidente da Comissão Permanente de Licitação autorizando a locação do imóvel.

Da Minuta do Contrato:

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, tendo o art. 55, da referida norma, previsto quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

> "I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
>
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
>
> VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
>
> VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei."

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes todas as cláusulas exigidas pela legislação.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, entende-se que poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J.

Este é o parecer em sete laudas.

Laranjeiras do Sul, 31 de janeiro de 2020.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
80

Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR Nº 76734

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 001/2020 – PMLS, cujo objeto é a **Locação de um imóvel Urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições de uso**, **ADJUDICA**: **CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77**, pelo valor mensal de R$ 8.500,00 – Valor Anual: R$ 102.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de janeiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio DO POVO DO PARANÁ

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3327 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020- PMLS
Objeto: registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/02/2020.
O Pregoeiro Oficial do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações no Anexo I, do edital, ficando a abertura do certame prorrogada para o dia 28 de fevereiro de 2020, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação da rede de iluminação pública da avenida santos dumont.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul comunica que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de fevereiro de 2020, às 08h15min.
Protocolo e Abertura dos Envelopes: 27 de Fevereiro de 2020, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações e no site do município.
Laranjeiras do Sul-Pr, 05 de fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 001/2020 – PMLS, cujo objeto é a Locação de um Imóvel Urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições de uso, ADJUDICA: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, pelo valor mensal de R$ 8.500,00 – Valor Anual: R$ 102.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de janeiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 78.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 034/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 024/2020 de 23/01/2020, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 25/01/2020 na página 01-A, Edição de n.º 3.319 que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2019 para o Cargo abaixo relacionado não compareceram em tempo hábil para assumir a vaga proposta e assim sendo abdicaram dos direitos advindos do referido Concurso Público de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Entony Welyton Carlin Michalovicz	3.º	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
Mauro Pinheiro de Cristo	4.º	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
Rodrigo dos Santos	5.º	Auxiliar de Manutenção e Conservação II

Sul-PR, 04 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

RAT. ADJUDICAÇÃO
DISP. 001/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 78.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 035/2020

O P[illegible]O MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-[illegible], usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 85.587.523/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA N.º 17/2020

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002, art. 3º, inciso IV.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade e Servidora Abaixo relacionada:
Eliete Lopes Musika - CPF nº. 093.736.999-38

Art. 2º - Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:
Adneli Aparecida Schaltz - CPF nº. 097.423.329-32
Damião José da Silva - CPF nº. 536.658.809-04
Paulo Roberto Da Costa - CPF nº. 706.226.359-00

Art. 3º - Designar como pregoeira substituta e servidora abaixo relacionada:
Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.736.169-92

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 212 Centro, CEP 85390-000, Fone: (42) 3617-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera Servidor Público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor público municipal Sr. **JAIR MULLER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.282.910-2 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 766.146.979-00, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **Concorrência** nº. **02/2019-PMFJ** às 09:00 horas do dia 30 de **MARÇO de 2020**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Padre Emilio Garbieri, 339, fone (42) 3629 8106, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO DE DOIS ESPAÇOS, UM DE 38,30M² E OUTRO DE 15,80M² PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO CENTRO ESPORTIVO ANAROLINO VIAL E BOLÃO, LOCALIZADO NA RUA COSTA E SILVA, SRN, 0 Edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: licitacaofozdojordao@hotmail.com ou através do site do município.**

Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2020.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

FOZ DO JORDÃO

DECRETO Nº 15/2020

SÚMULA: Nomeia membros para UGT- Unidade Gestora de Transparência do Município de Foz do Jordão, conforme disposição abaixo:

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros para UGT- Unidade Gestora de Transparência do Município de Foz do Jordão, conforme disposição abaixo:

I- **Reginaldo Amancio**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 053.484.479-07

II- **Rodrigo de Souza**
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CPF: 087.992.359-41

III- **Franciela de Favari**
DPTO ADMINISTRAÇÃO- CONVÊNIOS
CPF: 032.750.929-00

IV- **Carla Adriolene Nunes**
DPTO DE CONTABILIDADE
CPF: 049.071.739-30

Art. 2º - Os membros da UGT terão mandato até 31 de dezembro de 2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 045/2018 e as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 05 de fevereiro de 2020.

IVAN MOSCATTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Departamento de Pessoal Humano da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo nº. 01/2019, conforme Homologação datada de 02 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de Outubro de 2019, Jornal Correio do Povo, edição nº 3247, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, no prazo de 01 (cinco) dias úteis consecutivos, observando rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2019, deste Município.

NÍVEL SUPERIOR – PARAGÓGIA

02º REGINA MARINA BARCALHONE

Os candidatos deverão comparecer munidos de cópia dos seguintes documentos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de ensino, com

CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8130

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - PMLS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE AREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, com sede na Rua Marim nº 500, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, neste ato representado pelo presidente o Sr. VOLMAR CONSTANTINI, portador da Cédula de Identidade nº 3.911.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 620.391.729-04, residente e domiciliado em Quedas do Iguaçu, Paraná.

VALOR CONTRATO: R$ 102.000,00, sendo R$ 8.500,00 mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
GABINETE DO PREFEITO
Ofício 2017/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Serviços de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul - SOS
CNPJ:	78.119.328/0001-19
Endereço:	Rua Rio de Janeiro nº1080 – Água Verde – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	O presente Termo de Fomento, é o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 123.700,69 (cento e vinte e três mil, setecentos reais e sessenta e nove centavos), para custear as despesas necessárias com Serviços Técnicos Profissionais, (contribuições previdenciárias – INSS e FGTS), Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos e Máquinas e Equipamentos Energéticos, para melhorar o atendimento em forma de abrigo institucional das crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Laranjeiras do Sul e Conselho Tutelar, por medida de proteção, bem como, as famílias destas crianças e adolescentes assistidos. A meta é dar tudo o suporte assistencial aos acolhidos na instituição até que retornem para a sua família de origem, família extensa ou adoção quando for o caso.
Vigência:	31/03/2021
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Justificativa pela Inexigibilidade:	O Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul – SOS, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta;

Laranjeiras do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando de competências que lhe confere o Artigo nº 85, Inciso IX da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2019 - homologado através do Edital de n º 011/2019 de 22/04/2019 e Sentença abaixo relacionada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	C.P.F.	COLOCAÇÃO	DATA DA EFETIVA NOMEAÇÃO
46011-1	Nádia de Assis	Biologa	063.150.029-43	1º	03/02/2020
47872-1	Aline de Eiva	Psicologa	007.741.998-54	2º	03/02/2020
47866-1	Matheus Henrique Batista Freitas	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	125.090.948-30	8º	03/02/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o *Artigo 40, §,1º, III, "A" da Constituição Federal*, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **LEONETE APARECIDA RODRIGUES**, Matrícula de n.º 29921-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de nº 4.034.582-5-PR, inscrita no CPF sob o nº 523.746.709-10, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Nível (C-04), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R$ 1.691,99 (Um Mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), cálculo efetuado de acordo com o Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004 a contar de 04 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO N. º 16/2020

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2020, assim constituída:

Presidente	Eliete Lopes Musika	CPF nº. 093.738.999-38
Membro	Adrieli Aparecida Schaltz	CPF nº. 097.423.329-32
Membro	Paulo Roberto Da Costa	CPF nº. 706.226.399-00
Membro	Damião José da Silva	CPF nº. 536.658.809-04

Art. 2º - Fica designada como presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação, a servidora abaixo relacionada:
Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.738.169-92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637 1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro; Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador de cédula de identidade RG nº 1.328.459-8.SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **O LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliada na Estrada Linha Bandeirante, s/nº, Rio Bonito do Iguaçu - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 54/2019 – PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilização de profissional para prestação de serviços de cirurgião dentista, para atuar nas unidades de saúde do município, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 47/2019-PMNL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (Seis) meses passado a vigorar de 31 de janeiro de 2020 até 30 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais), passando o valor total do contrato de R$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais), para R$ 58.080,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: - A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, devido a realização de concurso público que efetuar-se-á em breve, e que havendo candidatos aprovados no quadro funcional do município para a prestação de serviços ora licitado, os contratos dos serviços serão rescindidos a bem do interesse público

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 17 de janeiro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

DANIELA LOPES DAMBROSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Assinatura

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637 1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro; Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **O LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliada na Estrada Linha Bandeirante, s/nº, Rio Bonito de Iguaçu - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 77/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional (enfermeiro), para prestação de serviços nas unidades de saúde no âmbito do município, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 66/2019-PMNL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 04 (Quatro) meses, passado a vigorar de 08 de fevereiro de 2020 até 07 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), passando o valor total do contrato de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: - A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, devido a realização de concurso público que efetuar-se-á em breve, e que havendo candidatos aprovados no quadro funcional do município para a prestação de serviços ora licitado, os contratos dos serviços serão rescindidos a bem do interesse público

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 17 de janeiro de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

DANIELA LOPES DAMBROSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Assinatura

b) Histórico escolar atualizado ou atestado de conclusão do ensino médio (a instituição de ensino que comprovar a possibilidade de pelo menos 1(um) matrícula por curso TEXTILIA APENAS PARA OS CANDIDATOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO e PSICOLOGIA).

c) Documentos pessoais, como RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência e conta corrente de Poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

FOZ DO JORDÃO

Para efetuar DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela Internet, ou que venha comprovar a assinatura digital ou código de autenticidade ou se declarado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para disabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização da nova data.

A Contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, sendo obrigatórios pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

O Estágio no Município de Foz do Jordão poderá ocorrer individualmente ou conjuntamente, sem prejuízo de manutenção do Município.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tacita desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua ativação no Teste Seletivo, em posterior edital.

Foz do Jordão, 02 de Fevereiro de 2020.

IVAN RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

O Departamento de Recursos Humanos da Prefatura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2019, conforme Homologação datada de 03 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de Outubro de 2019, Jornal Correio do Povo, edição nº 3247, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu cadastro funcional, em o prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2019, deste Município.

NÍVEL MEDIO

04º GIOVANNA MILLARTH GOMES

05º CAMILI VITORIA ANTUNES

06º PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

07º ADRIAN GILBERTO ROBERTO ALVES

NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA

03º SABRINA WOLF CONRADO

03º LINDAMARA CHARNIECKI

04º MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, com data de expedição datada de 60 (sessenta) dias antes da convocação;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
83

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.

Pelo presente contrato administrativo, que fazem entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53; doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCATÁRIO; e de outro lado o locador, CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, com sede na Rua Marfim n° 500, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, neste ato representado pelo presidente o Sr. VOLMAR CONSTANTINI, *portador da Cédula de* Identidade nº 3.911.977-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 620.391.729-04, residente e domiciliada em Quedas do Iguaçu, Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCADOR acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da **Dispensa de Licitação** nº. **001/2020**, pelos termos da proposta do Locador e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de **R$ 102.000,00,** sendo **R$ 8.500,00 mensais.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A locação do objeto desta licitação será de um prazo máximo de 12 (doze) meses, à partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado ser houver interesse entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido pelo Município de Laranjeiras do Sul se houver disponibilidade de local próprio do município para sediar o CMEI, sendo o Locador comunicado com um prazo de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização.

Parágrafo Segundo: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice IGPM após o período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, ao mês subsequente, mediante emissão de recibo de locação de imóvel.

Parágrafo único: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

a) deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR 87

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - PMLS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, com sede na Rua Marfim n° 500, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, neste ato representado pelo presidente o Sr. VOLMAR CONSTANTINI, portador da Cédula de Identidade nº 3.911.977-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 620.391.729-04, residente e domiciliada em Quedas do Iguaçu, Paraná.

VALOR CONTRATO: R$ 102.000,00, sendo **R$ 8.500,00 mensais**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
83

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 001/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E O CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.

Pelo presente contrato administrativo, que fazem entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53; doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCATÁRIO; e de outro lado o locador, CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, com sede na Rua Marfim n° 500, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, neste ato representado pelo presidente o Sr. VOLMAR CONSTANTINI, portador da Cédula de Identidade nº 3.911.977-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 620.391.729-04, residente e domiciliada em Quedas do Iguaçu, Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente de LOCADOR acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da **Dispensa de Licitação** nº. **001/2020**, pelos termos da proposta do Locador e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de **R$ 102.000,00,** sendo **R$ 8.500,00 mensais.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A locação do objeto desta licitação será de um prazo máximo de 12 (doze) meses, à partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado ser houver interesse entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido pelo Município de Laranjeiras do Sul se houver disponibilidade de local próprio do município para sediar o CMEI, sendo o Locador comunicado com um prazo de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização.

Parágrafo Segundo: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice IGPM após o período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, ao mês subsequente, mediante emissão de recibo de locação de imóvel.

Parágrafo único: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

a) deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR 84

b) se por qualquer motivo por parte do locador, deixar de atender às necessidades da locação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	102
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40 %
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	103
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	104
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO receber o imóvel deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do LOCADOR perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações do locatário:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar ao LOCADOR as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do locador:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;

b) Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) O locador se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR 85

b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa do locador, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal n° 8.666/93;

c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;

d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o LOCADOR sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o LOCATÁRIO por até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o LOCADOR deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o LOCADOR.

Parágrafo Primeiro: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao locatário o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

a) Violação das obrigações assumidas;

b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;

c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS E FICAL DE CONTRATO

a) Faz parte integrante deste contrato o parecer técnico de avaliação.

b) A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MARINA ARAÚJO NESI, matrícula n° 040622-1 nomeado pela portaria n° 090/2019 de 06/05/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul, PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do locatário Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

[illegible]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
96
8

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de janeiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
LOCATÁRIO

CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ 10.644.517/0001-77
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

87

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - PMLS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, com sede na Rua Marfim n° 500, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, neste ato representado pelo presidente o Sr. VOLMAR CONSTANTINI, portador da Cédula de Identidade nº 3.911.977-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 620.391.729-04, residente e domiciliada em Quedas do Iguaçu, Paraná.

VALOR CONTRATO: R$ 102.000,00, sendo **R$ 8.500,00 mensais**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3327 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio DO POVO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020- PMLS
Objeto: registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/02/2020.
O Pregoeiro Oficial do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações no Anexo I do edital, ficando a abertura do certame prorrogada para o dia 28 de fevereiro de 2020, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação da rede de iluminação pública da avenida santos dumont.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul comunica que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de fevereiro de 2020, às 08h15min.
Protocolo e Abertura dos Envelopes: 27 de Fevereiro de 2020, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações e no site do município.
Laranjeiras do Sul-Pr, 05 de fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 001/2020 – PMLS, cujo objeto é a **Locação de um imóvel Urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições de uso. ADJUDICA: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** inscrita no **CNPJ 10.564.517/0001-77**, pelo valor mensal de **R$ 8.500,00 – Valor Anual: R$ 102.000,00.**

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de janeiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 034/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 024/2020 de 23/01/2020, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 25/01/2020 na página 01-A, Edição de n.º 3.319 que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2019 para o Cargo abaixo relacionado não compareceram em tempo hábil para assumir a vaga proposta e assim sendo abdicaram dos direitos advindos do referido Concurso Público de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada:

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Entony Welyton Carlin Michalovicz	3.º	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
Mauro Pinheiro de Cristo	4.º	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
Rodrigo dos Santos	5.º	Auxiliar de Manutenção e Conservação II

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3638-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA N. º 17/2020

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002, art. 3º, inciso IV.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a Servidora Abaixo relacionada:
Eliete Lopes Musika - CPF nº. 093.736.999-38

Art. 2º - Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:
Adriell Aparecida Schaltz - CPF nº. 097.423.329-32
Damião Jose da Silva - CPF nº. 536.658.809-04
Paulo Roberto Da Costa - CPF nº. 706.226.399-00

Art. 3º - Designar como pregoeira substituta a servidora abaixo relacionada:
Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.738.169-92

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera Servidor Público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor público municipal Sr. **JAIR MULLER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.282.910-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 766.146.979-00, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

DO JORDÃO

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-PMFJ

O M... da Co... Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente mundial Licitação, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação de MA... Concorrência n.º 02/2019-PMFJ às 09:00 horas do dia 30 Emílio ... 020, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre CONCE... 339, fone (42) 3639 1106, cujo objeto é a DE 15,... USO DE DOIS ESPAÇOS UM DE 20 M² E OUTRO ESPORTI... EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO CENTRO COSTA E ...OLINO VIAL E BOLÃO LOCALIZADO NA RUA ... todas as ... O edital e seus anexos estarão à disposição de Prefeitura M... interessadas e deverão ser retirados na sede da Licitações ... no endereço supra ciado, junto a Divisão de ou através do sites via e-mail: ...

...140, 04 de fevereiro de 2020.

...SSA DA SILVA DE SOUZA
Pente Comissão de Licitação

FOZ DO JOÃO

DECRETO Nº 15/2020

SÚMULA: Nomeia membros para UGT- Unidade Gestora de Transferência do Município de Foz do Jordão, conforme disposição abaixo.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeiam-se os para UGT- Unidade Gestora de Transferência do Município de Foz do Jordão conforme composição abaixo:

I- Reginaldo Ar...
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 033.680-07

II- Rodrigo de ...
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CPF: 087.99-41

III- Franciela de...
DPTO ADMINISTRAÇÃO- CONVÊNIOS
CPF: 032.750-00

IV- Carla Adriatunes
DPTO DE CIDADIDADE
CPF: 069.079-30

Art. 2º - Os membros da UGT terão mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 045/2019 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 05 de fevereiro de 2020.

IVAN PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo Nº. 01/2019, Contrato Regularização Fundiária de 03 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de Outubro de 2019, Jornal Correio do Povo, edição nº 3319, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização da ... funcional, em um prazo de 03 (três) dias úteis contados, ... respondendo ao convite no Edital de Abertura ... Municipal.

NÍVEL SUPERIOR – FARMÁCIA

02º REGINA MADONNA BRASCALIONE

Os Candidatos acima convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ... munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de ensino, com ...

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - PR

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0/01/2020 - PMLS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.644.517/0001-77, com sede na Rua Marfim nº 500, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, neste ato representado pelo presidente o Sr. VOLMAR CONSTANTINI, portador da Cédula de Identidade nº 3.911.977-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 620.391.729-04, residente e domiciliada em Quedas do Iguaçu, Paraná.

VALOR CONTRATO: R$ 102.000,00, sendo R$ 8.500,00 mensais.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Referência:	Inexigibilidade do Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Serviços de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul - SOS
CNPJ:	78.119.328/0001-19
Endereço:	Rua Rio de Janeiro nº1080 – Água Verde – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	O presente **Termo de Fomento**, é o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 123.700,69 (cento e vinte e três mil, setecentos reais e sessenta e nove centavos), para custear as despesas necessárias com Serviços Técnicos Profissionais, (contribuições previdenciárias – INSS e FGTS), Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos e Máquinas e Equipamentos Energéticos, para melhorar o atendimento em forma de abrigo institucional das crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Laranjeiras do Sul e Conselho Tutelar, por medida de protação, bem como, as famílias destas crianças e adolescentes assistidos. A meta é dar todo o suporte assistencial aos acolhidos na instituição até que retornem para a sua família de origem, família extensa ou adoção quando for o caso.
Vigência:	31/03/2021
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Justificativa pela Inexigibilidade:	O Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul - SOS, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando de competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2019, de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

MATRICULA	NOME	CARGO	C. P. F.	COLOCAÇÃO	DATA DA EFETIVA NOMEAÇÃO
48011-1	Nade de Assis	Biólogo	063.150.029-43	1ª	05/02/2020
47877-1	Alisane da Silva	Psicólogo	007.741.999-54	2.ª	05/02/2020
47895-1	Matheus Henrique Batista Freitas	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	125.090.949-30	6.ª	05/02/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o ***Artigo 40, § 1º, III, "A" da Constituição Federal***, a Servidora Pública Municipal Estatutária a **SULLONETE APARECIDA RODRIGUES**, Matrícula de n.º 29921-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de nº 4.034.582-5-PR, inscrita no CPF sob o nº 523.746.709-10, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Nível (C-34), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com por proventos mensais de R$ 1.691,99 (Um Mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), cálculo efetuado de acordo com o Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 04 de Fevereiro de 2020.

CONT.001/2020

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO N. º 16/2020

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2020, assim constituída:

Presidente	Eliete Lopes Musika	CPF nº. 093.736.999-38
Membro	Adrieli Aparecida Schaltz	CPF nº. 097.423.329-32
Membro	Paulo Roberto Da Costa	CPF nº. 706.226.399-00
Membro	Damião José da Silva	CPF nº. 536.658.809-04

Art. 2º - Fica designada como presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação, a servidora abaixo relacionada:
Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.738.169-92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Neimar [illegible]oski
Prefe[illegible]pal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirante, s/nº, Rio Bonito do Iguaçu - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 54/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilização de profissional para prestação de serviços de cirurgião dentista, para atuar nas unidades de saúde do município**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 47/2019-PMNL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (Seis) meses passado a vigorar de 31 de Janeiro de 2020 até 30 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais), passando o valor total do contrato de R$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais), para R$ 58.080,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: - A **CONTRATANTE** reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93, devido a realização de concurso público que efetuar-se-á em breve, e que havendo candidatos aprovados no quadro funcional do município para a prestação de serviços ora licitado, os contratos dos serviços serão rescindidos a bem do interesse público

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
CONTRATANTE

DANIELA LOPES DAMBROSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Assinatura

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, neste ato representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirante, s/nº, Rio Bonito do Iguaçu - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 77/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilidade de profissional (enfermeira), para prestação de serviços nas unidades de saúde no Âmbito do município**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 66/2019 PMNL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 04 (Quatro) meses, passado a vigorar de 08 de fevereiro de 2020 até 07 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), passando o valor total do contrato de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: - A **CONTRATANTE** reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93, devido a realização de concurso público que efetuar-se-á em breve, e que havendo candidatos aprovados no quadro funcional do município para a prestação de serviços ora licitado, os contratos dos serviços serão rescindidos a bem do interesse público

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
CONTRATANTE

DANIELA LOPES DAMBROSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Assinatura

b) Histórico escolar detalhado e atualizado (ou declaração emitida pela Instituição de Ensino que comprove a conclusão no pelo menos 40% (quarenta por cento) EXCETO APENAS PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS DE: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO e PSICOLOGIA).

c) documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

42 3639 8100
Prefeitura@fozdojordao.pr.gov.br
CNPJ: 01.609.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 329
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se certifique e assinado pela instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado exclusivamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membro do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tacita abdicação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 02 de Fevereiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
Prefeitura@fozdojordao.pr.gov.br
CNPJ: 01.609.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 329
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

TESTE SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2019, conforme Homologação datada de 03 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de Outubro de 2019, Jornal Correio do Povo, edição nº 3247, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2019, deste Município.

NÍVEL MEDIO

04º GIOVANNA MILLRATH GOMES
05º CAMILI VITÓRIA ANTUNES
06º PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
07º ADRIÁN GILBERTO ROBERTO ALVES

NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA

02º SABRINA VOLF CONRADO
03º LINDAMARA CHARNIECKI
04º MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

42 3639 8100
Prefeitura@fozdojordao.pr.gov.br
CNPJ: 01.609.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 329
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3327 do Jornal Correio do Povo do Paraná.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio
DO POVO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020- PMLS
Objeto: registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/02/2020.
O Pregoeiro Oficial do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações no Anexo I do edital, ficando a abertura do certame prorrogada para o dia 28 de fevereiro de 2020, às 08h15min.
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação da rede de iluminação pública da avenida santos dumont.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul comunica que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 27 de fevereiro de 2020, às 08h15min.
Protocolo e Abertura dos Envelopes: 27 de Fevereiro de 2020, às 08h15min.
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações e no site do município.
Laranjeiras do Sul-Pr, 05 de fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo; RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 001/2020 – PMLS, cujo objeto é a Locação de um imóvel Urbano com área total de 2.000,00 m², sendo 600 m² de área construída para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em ótimas condições de uso, ADJUDICA: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ 10.844.617/0001-77, pelo valor mensal de R$ 8.500,00 – Valor Anual: R$ 102.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de janeiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 034/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 024/2020 de 23/01/2020, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 25/01/2020 na página 01-A, Edição de n.º 3.319 que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2019 para o Cargo abaixo relacionado não compareceram em tempo hábil para assumir a vaga proposta e assim sendo abdicaram dos direitos advindos do referido Concurso Público de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Entony Welyton Carlin Michalovicz.	3.º	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
Mauro Pinheiro de Cristo	4.º	Auxiliar de Manutenção e Conservação II
Rodrigo dos Santos	5.º	Auxiliar de Manutenção e Conservação II

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 808 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.6248/0001-12 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. º 17/2020

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002, art. 3º, inciso IV.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a Servidora Abaixo relacionada:
Eliete Lopes Musika - CPF nº. 093.736.999-38

Art. 2º - Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:
Adriel Aparecida Schaltz - CPF nº. 097.423.329-32
Damião Jose da Silva - CPF nº. 536.658.809-04
Paulo Roberto Da Costa - CPF nº. 706.226.399-00

Art. 3º - Designar como pregoeira substituta a servidora abaixo relacionada:
Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.736.169-92

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.6448/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85390-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera Servidor Público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor público municipal Sr. JAIR MULLER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.282.910-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 766.146.979-00, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 02/2019-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação modalidade Concorrência n.º 02/2019-PMFJ às 09:00 horas do dia 30 de MARÇO de 2020, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Padre Emilio Barulieri, 929, fone (42) 3639 8106, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO DE DOIS ESPAÇOS, UM DE 36,00 E OUTRO DE 18,50M² PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO CENTRO ESPORTIVO ANAROLINO VIAL E BOLÃO, LOCALIZADO NA RUA COSTA E SILVA S/N. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto à Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: [illegible] ou através do site do município.

Foz do Jordão, 04 de fevereiro de 2020.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

FOZ DO JORDÃO

DECRETO Nº 15/2020

SÚMULA: Nomeia membros para UGT- Unidade Gestora de Transferência do Município de Foz do Jordão, conforme deposição abaixo

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Membros para UGT- Unidade Gestora de Transferência do Município de Foz do Jordão, conforme composição abaixo:

I- Reginaldo Amancio
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -
CPF: 053.684.879-07

II- Rodrigo de Souza
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CPF: 067.992.359-41

III- Franciela de Fávari
DPTO ADMINISTRAÇÃO- CONVÊNIOS
CPF: 032.750.529-00

IV- Carla Adriciane Nunes
DPTO DE CONTABILIDADE
CPF: 069.071.739-30

Art. 2º - Os membros da UGT terão mandato até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 045/2019 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 05 de fevereiro de 2020.

[illegible]
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo nº. 01/2019, conforme homologação datada de 05 de Outubro de 2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município de 10 de Outubro de 2019, Jornal Correio do Povo, edição nº 3[illegible], para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização da contratação temporária, sob pena de ter seu nome desclassificado, conforme previsto no item [illegible] do edital de abertura do Teste Seletivo 01/2019, rigorosamente na ordem do edital de abertura do Teste Seletivo 01/2019:

NÍVEL: SUPERIOR – FARMACIA

02º REGINA MARINA BRANCALIONE

Os candidatos acima convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da carteira expedida pela Instituição de Classe com [illegible]

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão – Sul-PR

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - PMLS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA TOTAL DE 2.000,00 M², SENDO 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 78.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.875.719-53.

LOCADOR: CONSTANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.644.517/0001-77, com sede na Rua Marfim nº 500, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, neste ato representado pelo presidente o Sr. VOLMAR CONSTANTINI, portador da Cédula de Identidade nº 3.911.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 620.391.729-04, residente e domiciliado em Quedas do Iguaçu, Paraná.

VALOR CONTRATO: R$ 102.000,00, sendo R$ 8.500,00 mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Serviços de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul - SOS.
CNPJ:	78.119.328/0001-19
Endereço:	Rua Rio de Janeiro nº1080 – Agua Verde – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	O presente Termo de Fomento, é o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 123.700,69 (cento e vinte e três mil, setecentos reais e sessenta e nove centavos), para custear as despesas necessárias, com Serviços Técnicos Profissionais, (contribuições previdenciárias – INSS e FGTS), Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos e Máquinas e Equipamentos Energéticos, para melhorar o atendimento em forma de abrigo institucional dos crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Laranjeiras do Sul e Conselho Tutelar, por medida de proteção, bem como, as famílias destas crianças e adolescentes assistidos. A meta é dar todo o suporte assistencial aos acolhidos na instituição até que retornem para a sua família de origem, família extensa ou adoção quando for o caso.
Vigência:	31/03/2021
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Justificativa pela Inexigibilidade:	O Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul - SOS, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 05 de fevereiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando de competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de homologação no Concurso Público Municipal nº 001/2019, de Pessoal dentro Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	C.P.F.	COLOCAÇÃO	DATA DA EFETIVA NOMEAÇÃO
1601-1	Hilda de Alves	Biólogo	063.150.929-43	1º	03/02/2020
1602-1	Adriana de Silva	Psicólogo	007.741.929-54	2º	03/02/2020
1703-1	Matheus Henrique Batista Freitas	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	123.060.969-30	6º	03/02/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Fevereiro de 2020

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

CONCEDER: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Artigo 40, § 1º, III, "A" da Constituição Federal, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sra. LENETE TRAMPERCIDA RODRIGUES, Matrícula de n.º 29921-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de nº 4.034.582-5 PR, inscrita no CPF sob o nº 523.746.709-10, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível (C-14), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R$ 1.691,99 (Um Mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), cálculo efetuado de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 04 de Fevereiro de 2020.

CONT. 001/2020

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO N. º 16/2020

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2020, assim constituída:

Presidente	Eliete Lopes Musika	CPF nº. 093.736.999-38
Membro	Adrieli Aparecida Schaltz	CPF nº. 097.423.329-32
Membro	Paulo Roberto Da Costa	CPF nº. 706.226.399-00
Membro	Damião José da Silva	CPF nº. 536.658.809-04

Art. 2º - Fica designada como presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação, a servidora abaixo relacionada:
Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.738.169-92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Neimar [illegible]oski
Prefe[illegible]pal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM-ME, inscrita no CNPJ nº 27.530.852/0001-05, neste ato representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade-RG nº 8.794.722-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirante, s/nº, Rio Bonito do Iguaçu - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 54/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilização de profissional para prestação de serviços de cirurgião dentista, para atuar nas unidades de saúde do município, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 47/2019-PMNL;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 06 (Seis) meses passado a vigorar de 31 de janeiro de 2020 até 30 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais), passando o valor total do contrato de R$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais), para R$ 58.080,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: - A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, devido a realização de concurso público que efetuar-se-á em breve, e que havendo candidatos aprovados no quadro funcional do município para a prestação de serviços ora licitado, os contratos dos serviços serão rescindidos e bem do interesse público

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
CONTRATANTE

DANIELA LOPES DAMBROSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Assinatura

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM-ME, inscrita no CNPJ nº. 27.530.852/0001-05; neste ato representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.794.722-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº: 008.084.609-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirante, s/nº, Rio Bonito do Iguaçu - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 77/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional (enfermeiro), para prestação de serviços nas unidades de saúde no âmbito do município, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 66/2019-PMNL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 04 (Quatro) meses, passado a vigorar de 08 de fevereiro de 2020 até 07 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), passando o valor total do contrato de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: - A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, devido a realização de concurso público que efetuar-se-á em breve, e que havendo candidatos aprovados no quadro funcional do município para a prestação de serviços ora licitado, os contratos dos serviços serão rescindidos e bem do interesse público

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ LINEU GOMES
CONTRATANTE

DANIELA LOPES DAMBROSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Assinatura

[illegible] Histórico Escolar, Estágio e atualizações [illegible] pela Instituição de Ensino que comprove especialidade [illegible] conforme por exemplo (ESTÁGIO APENAS PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS DE: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO e PSICOLOGIA).

2) Documentos pessoais, como: RG, CPF, título de Eleitor, Comprovante de Residência e Conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

[illegible]

42 3629 8100
Rua Padre Emilio Bertolini, Nº 239
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO

Será exigida DECLARAÇÃO DE HATEROLA E HISTÓRICO ESCOLAR impresso pela Internet em que conste especialmente a assinatura digital ou código de autenticidade do se certificado e assinado pela instituição de ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado exclusivamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrado pelo Agente Integrador, Firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão prestar, substituir ou complementar atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na sanção imediata da desistência da vaga, com perda de todos os direitos decorrentes da sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior chamado.

Foz do Jordão, 02 de Fevereiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

42 3629 8100
Rua Padre Emilio Bertolini, Nº 239
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº: 01/2019, Contrato Homologação datada de 03 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de Janeiro de 2019, Jornal Correio do Povo, edição nº 3247, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2019, deste Município.

NÍVEL MEDIO

04º GIOVANNA MILLBATE GOMES

05º CAMILI VITORIA ANTUNES

06º PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS

07º ADRIAN GILBERTO ROBERTO ALVES

NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA

03º BARBARA WOLF CONRADO

03º LINDAMARA CHARFIECKI

04º MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula emitida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

42 3629 8100
Rua Padre Emilio Bertolini, Nº 239
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR